



Governo do Amazonas fomenta setor primário e realiza entregas sociais em Marañ e Uarini

Tiago Corrêa/Secom

Produtores rurais, agricultores familiares, pescadores e famílias em situação de vulnerabilidade foram beneficiados com ações do Governo do Estado

O Governo do Amazonas realizou investimentos e entregas para os setores primário e social nos municípios de Marañ e Uarini (respectivamente, a 634 e 565 quilômetros de Manaus), no dia 17 de janeiro. As ações incluíram a distribuição de cestas básicas, cadeiras de rodas, liberação de crédito, implementos agrícolas e documentos rurais, entre outros benefícios.

“Estamos fazendo entregas para o setor primário, contemplando produtores, colônias de pescadores e pequenos agricultores, não apenas com equipamentos e implementos, mas também com documentação. Isso traz um alívio muito grande, porque garante regularização e acesso a benefícios dos governos estadual e federal”, destacou o governador Wilson Lima.

Nos dois municípios, o governador também deu continuidade à entrega dos cartões do Auxílio Estadual para novos beneficiários. Em Marañ, 200 novas famílias passam a receber o benefício. E em Uarini, foram entregues 300 novos cartões do programa, que assegura apoio financeiro para a segurança alimentar da população.

A dona de casa Rosália Rodrigues, de 20 anos, moradora de Marañ, foi uma das novas beneficiárias. “Vai ajudar muito, principalmente na alimentação das crianças. Não temos um trabalho fixo, então esse apoio faz toda a diferença para comprar comida, fraldas e o que eles precisam”, relatou. E em Uarini, a família da dona de casa Alzenir Brandão Sevalho, de 31 anos, também recebeu o benefício. “Esse auxílio chegou em boa hora. Como estamos sem trabalho, ajuda muito. Agradeço por ter proporcionado essa chance para nós de baixa renda. Gratidão por ser beneficiada, chegou em boa hora, e é muito bom poder ter”, declarou a moradora de Uarini.

Entregas sociais

Por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), o Go-



Nos dois municípios, o Governo do Amazonas entregou cartões do Auxílio Estadual para 200 novas famílias em Marañ e 300 em Uarini, garantindo apoio financeiro para a segurança alimentar da população

verno do Amazonas entregou 500 cestas básicas e 50 kits Bebê em Uarini, além de outras 500 cestas básicas em Marañ. A Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas) distribuiu 600 kits Dignidade Menstrual em Marañ. E em Uarini, além da entrega de 600 kits, também foi realizado o repasse de cheque do Crédito Rosa. A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD) entregou, em Marañ, cinco cadeiras de rodas universais. Em Uarini, foram entregues 16 cadeiras de rodas universais, três cadeiras posturais e 10 cadeiras de banho.

Setor primário

Na área da produção rural, a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) entregou, em Marañ, um triciclo de 150 cilindradas, 50 motores estacionários de 5,5 HP, 50 caixas de isopor de 170 litros, 30 kits de sementes para agricultura familiar, dois grupos geradores de 7,5 kVA, um forno mecanizado e um certificado digital. E em Uarini, foram entregues um triciclo de 150 cilindradas, 50 motores estacionários de 5,5 HP, 50 caixas de isopor de 170 litros, 30 kits de sementes, dois grupos geradores de 7,5 kVA, quatro fornos mecanizados, cinco fornos de 72 polegadas, duas casas de farinha completas, 12 filtros de purificação de água, 10 pulverizado-

res costais de 20 litros e um certificado digital.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) entregou 361 documentos rurais em Marañ, beneficiando pescadores da Colônia Z-32. Em Uarini, foram entregues 31 Cartões do Produtor Primário (CPP), 32 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e uma motocicleta, adquirida por convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) entregou 10 kits Roçado para agricultores familiares de Marañ, além do pagamento de cheque do programa +Crédito Amazonas Feirantes, no valor de R\$ 8,2 mil. E em Uarini, a ADS doou 1,1 tonelada de produtos regionais à Associação dos Moradores e Usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Antônio Martins (Amurmam) e entregou 10 kits Roçado a agricultores familiares.

O Fundo de Promoção Social (FPS) também entregou um triciclo e materiais de pesca, beneficiando 37 famílias da Associação Fé em Deus, da comunidade São Francisco do Boia, na zona rural de Marañ. Ainda no município, o governador Wilson Lima assinou o termo de cessão da antiga Salgadeira à Cooperativa de Negócios Sustentáveis da Amazônia, por meio da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura (Sepa).

Janeiro Roxo: Fundação Alfredo da Matta promove ação de busca ativa de novos casos de hanseníase

Arnoldo Santos/Fuham

Entre os mais de 100 atendimentos, a maioria foi de pessoas com dúvida sobre o que poderia ser essa ou aquela mancha no corpo

A Fundação Hospitalar Alfredo da Matta (Fuham) realizou ação pela campanha Janeiro Roxo, no dia 17 de janeiro, com busca de novos casos de hanseníase na capital amazonense. A Fuham, instituição ligada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), mobilizou equipe com cerca de 90 profissionais, entre médicos, enfermeiros, técnicos de Saúde e de áreas administrativas que, em pouco mais de sete horas de atendimento da população, identificou um caso confirmado e pelo menos seis sob suspeitas que deverão passar por mais avaliações.

O diretor-presidente da Fuham, Carlos Chirano, ressalta que ação de busca ativa é uma ferramenta essencial para alcançar o controle da hanseníase no estado. “Se ficarmos sentados esperando que os pacientes venham fazer a consulta, vamos perder a oportunidade de obter o controle da hanseníase no estado do Amazonas”, avalia Chirano.

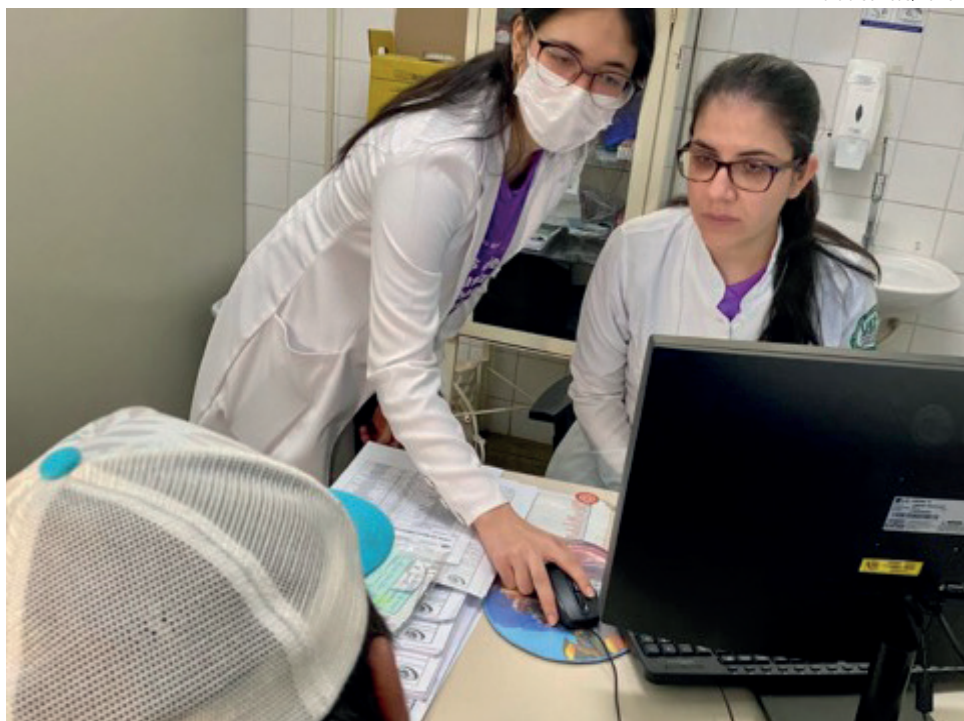
A secretária executiva de Assistência de Urgência e Emergência e Hospitais, Liege Rodrigues, lembra que a busca ativa realizada no interior, pela Fuham, tem sido primordial para o combate à doença. “A busca ativa é primordial, principalmente nos municípios, para a atenção básica realizar o mapeamento desses pacientes e os seguimentos que se dão a este tratamento dentro da Fundação Alfredo da Matta”, afirma a secretária executiva da SES-AM.

Dúvidas sanadas

Entre os mais de 100 atendimentos, a maioria foi de pessoas com dúvida sobre o que poderia ser essa ou aquela mancha no corpo. O diagnóstico da hanseníase é essencialmente clínico e, para um profissional treinado, pode ser considerado simples e rápido, baseando-se na inspeção da pele e testes de sensibilidade.

No entanto, a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) alerta que a doença ainda é um grande problema de saúde pública no Brasil, muitas vezes subdiagnosticada devido à falta de suspeição ou reconhecimento dos sintomas iniciais.

A secretária-geral da SBD, Regina Carneiro, destaca a importância do esclarecimento da população sobre o diagnóstico precoce da han-



seníase, assim como o papel do dermatologista no tratamento. O autoteste, onde o indivíduo faz a verificação da perda de sensibilidade em alguma mancha encontrada no corpo, também pode significar um avanço a ser atingido quan-

A Sociedade Brasileira de Dermatologia escolheu Manaus para o lançamento da campanha Janeiro Roxo, no âmbito nacional, para chamar a atenção da sociedade contra a falta de informação, um dos maiores obstáculos para o tratamento da doença, especialmente, no Brasil

to à doença. “A população precisa entender que a pele é o principal órgão do ser humano, então qualquer alteração na pele, a gente está falando de mancha, precisa ser consultada por um dermatologista”, afirma Regina Carneiro.

Foi com esse intuito que a acadêmica de medicina Rosa Oliveira chegou cedo à Fuham. Foi a segunda pessoa a ser atendida. “Eu fiquei sabendo dentro da secretaria de Saúde. Uma pessoa de lá me indicou que haveria esta ação. Como eu já tenho um relato de manchas na pele, eu vim ver se tem algum diagnóstico, para saber o que é, e poder fazer um tratamento”, afirmou a universitária.

Campanha Nacional

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) escolheu Manaus para o lançamento da campanha Janeiro Roxo, em nível nacional. A diretoria da entidade realizou uma solenidade, no mesmo dia, para chamar atenção da sociedade contra a falta de informação, um dos maiores obstáculos para o tratamento da doença, especialmente, no Brasil.

Saúde AM Digital: Telessaúde inaugurada em Maraã e Uarini amplia ações no interior

Arthur Castro/Secom

Iniciativa garante acesso a consultas especializadas e exames, reduzindo deslocamentos e a fila do Sisreg

O Governo do Amazonas inaugurou três novas salas do programa Saúde AM Digital, no dia 17 de janeiro, sendo duas de teleconsulta e uma de telediagnóstico nos municípios de Maraã e Uarini (a 634 e 565 quilômetros de Manaus, respectivamente). Com a entrega, o Amazonas passa a contar com 113 telessalas em funcionamento, distribuídas em 46 municípios.

Em Maraã, foi implantada uma sala de teleconsulta na Unidade Básica de Saúde (UBS) Nicolau Madureira, localizada na avenida Perimetral, bairro Benedito Ramos. E no município de Uarini, foram entregues uma sala de teleconsulta e uma de telediagnóstico na UBS Mário Lopes, situada na rua Prudente de Moraes, no Centro da cidade.

“Nós estamos universalizando o acesso à saúde com a telemedicina. É a ferramenta mais atualizada para chegar a lugares tão distantes onde há complexidade logística, como é o caso do nosso estado. No nosso Telessaúde temos 17 especialidades para pacientes que, antes, necessitariam ir até Tefé ou até a Capital para receber esse atendimento”, destacou o governador Wilson Lima.

As telessalas estão equipadas com aparelhos de eletrocardiograma (ECG), Mapa, Holter e demais equipamentos de telediagnóstico, possibilitando a emissão de laudos à distância e o acompanhamento contínuo de pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas. A estrutura garante mais agilidade, segurança e eficiência no atendimento, reduzindo o tempo de espera e evitando longos deslocamentos da população ribeirinha e de áreas isoladas.

Atualmente, o Saúde AM Digital oferece atendimento em 17 especialidades médicas e multiprofissionais, entre elas dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, pediatria, gine-



Tiago Corrêa/Secom



Além dos avanços na saúde, com salas de teleconsulta e telediagnóstico, o Governo do Amazonas reforçou a segurança em Maraã e Uarini, com entrega de viaturas para as Polícias Civil e Militar

de eletrocardiograma e teve acesso ao serviço de telediagnóstico, ressaltou a importância de contar com atendimento especializado no próprio município, diante das dificuldades de deslocamento enfrentadas pela população da região.

“Com certeza é muito bom. Não só para mim, mas para a população, porque é difícil aqui, por exemplo, ter um problema e ter que pegar a voadeira. Ter uma equipe aqui no município é bom demais, bom mesmo. Graças a Deus, foi bem legal”, disse.

Segurança

Além dos avanços na saúde, o governador Wilson Lima reforçou a segurança em Maraã com a entrega de duas viaturas para a Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) e duas para a Polícia Militar do Amazonas (PMAM). Em Uarini, também foram entregues duas viaturas para a PMAM.

As entregas seguem o cronograma estabelecido pelo Governo do Amazonas para o reforço da Segurança Pública no estado, com atenção especial ao interior. As viaturas contam com tecnologia embarcada e são interligadas ao sistema Paredão, permitindo a identificação, principalmente, de veículos roubados ou furtados na capital e levados para o interior.

cologia, nutrição e geriatria. O programa também permite o agendamento de consultas e o acesso remoto aos resultados de exames pelo aplicativo Saúde AM Digital, disponível gratuitamente para celulares com internet.

Além do atendimento presencial nas telessalas, o programa também permite que pacientes com consultas agendadas pelo Sistema de Regulação (Sisreg) realizem o atendimento diretamente de casa, por meio do aplicativo Saúde AM Digital. A plataforma reúne histórico médico, resultados de exames e prescrições, além de contar com assistente virtual integrada ao WhatsApp.

Impacto direto na vida da população

Orismar Lopes, de 63 anos, realizou o exame

Arthur Castro/Secom



Vias pavimentadas e iluminação de LED fortalecem segurança, mobilidade e desenvolvimento nos municípios do Médio Solimões

O Governo do Amazonas concluiu a recuperação e pavimentação de 8,3 quilômetros de vias urbanas de Maraã, mais 5,43 quilômetros de vias de Uarini, e inaugurou a nova iluminação pública de LED nos dois municípios

O Governo do Amazonas inaugurou os sistemas viários urbanos dos municípios de Maraã e Uarini (a 634 e 565 quilômetros de Manaus, respectivamente), além da nova iluminação pública de LED nas duas cidades, no dia 17 de janeiro. As entregas fortalecem a infraestrutura urbana no interior do estado, garantindo mais mobilidade, segurança e qualidade de vida à população.

Em Uarini, o governador Wilson Lima destacou a importância das obras viárias como instrumento de dignidade e cidadania para a população do interior. “Isso é fundamental porque traz dignidade para as pessoas, garante o direito de ir e vir do cidadão, principalmente em bairros como esse daqui, como o Santo Antônio. Nós estamos entregando a primeira etapa, com um serviço em concreto, e acabamos também de assinar a ordem de serviço para mais nove quilômetros de pavimentação, que devem ser também de concreto”, afirmou Wilson Lima.

Em Maraã, o Governo do Amazonas concluiu a recuperação e pavimentação de 8,3 quilômetros de vias urbanas, beneficiando 40 ruas da sede do município, com investimento global de R\$ 15 milhões. Os serviços incluíram terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, urbanização e sinalização viária.

Ainda no município, o governador Wilson Lima anunciou a segunda etapa das obras do sistema viário, que vai contemplar os bairros Dalila Maciel e Ricardo Avelino, com investimento previsto de R\$ 9,2 milhões. A nova etapa vai abranger 8,23 quilômetros de vias e 25 ruas, ampliando o alcance das melhorias na mobilidade urbana local.

Em Uarini, o governador inaugurou a pavimentação do sistema viário urbano da sede do município, executada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), por meio de convênio com a prefeitura. A obra recebeu investimento de R\$ 6,3 milhões e contemplou 5,43 quilômetros de vias, o equivalente a nove ruas, no bairro Santo Antônio.

O governador Wilson Lima também assinou a ordem de serviço para novas obras de recuperação viária no município, que serão execu-

Maraã. “A situação das ruas estava precária, o custo da manutenção da moto ficava mais caro. Agora, com o asfalto, a moto corre mais macia e a gente leva os passageiros com mais segurança. Melhorou bastante para nós”, afirmou.

Nova iluminação

Além das obras viárias, o governador Wilson Lima inaugurou a nova iluminação pública de LED nos dois municípios, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas. Em Maraã, foram instalados 916 pontos de LED, com investimento de aproximadamente R\$ 2,5 milhões. E em Uarini, a sede do município recebeu 1.103 pontos de iluminação, com investimento da ordem de R\$ 3 milhões.

“Nós iluminamos 100% do estado do Amazonas. Todos os municípios têm iluminação de LED. Essa é uma tecnologia que consome menos energia, ilumina mais e permite que comer-

ciantes e ambulantes fiquem até mais tarde trabalhando, além de trazer sensação de segurança para a população e embelezar as cidades”, destacou Wilson Lima, sobre a modernização da iluminação pública, que traz benefícios diretos para a segurança e a economia local.

Com as entregas, o Ilumina+ Amazonas consolida o estado como o primeiro do país a alcançar 100% de iluminação pública sustentável nos 61 municípios do interior, além de atender comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas.



tadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), no âmbito do Programa Asfalta Amazonas. A nova etapa prevê 9,3 quilômetros de asfalto novo, beneficiando 15 vias, incluindo os bairros Verde e Santo Antônio e a Estrada Copacá, principal via de escoamento da produção local, com investimento de R\$ 7,1 milhões.

Para quem depende diretamente das vias no dia a dia, as melhorias já fazem a diferença. O mototaxista Adriel Assunção, de 22 anos, ressaltou o impacto positivo da pavimentação em



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	7
Decretos nominais	3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	24
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	24
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	25
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	26
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	27
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	28
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	28
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	30
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	30
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	31
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	31
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	32
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	33
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	34
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	34
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	34
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	34
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	35
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	35
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	36
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	36
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	36
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM	37
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA	37
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	37
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	38
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Autazes	1
Boca do Acre	1
Carauari	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Infantil Dr. Fajardo	1
SPA São Raimundo	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.413, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária L L HARRAQUIAN LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 230/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 335/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 061/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000096/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária L L HARRAQUIAN LTDA., estabelecida na Rua Luiz Antony, n.º 609, Sala 03, Nossa Senhora Aparecida, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.598.874/0002-07 e no CCA sob os n.ºs 06.201.757-8 e 06.301.366-5, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Televisor em Cores com Tela de Cristal Líquido, NCM/SH: 8528.72.00;

II - Controle Remoto para Aparelhos Elétricos e Eletrônicos, NCM/SH: 8543.70.99.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do caput deste artigo é enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto relacionado no inciso II do caput deste artigo é enquadrado como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258169

DECRETO N.º 53.414, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 264/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 476/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 033/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000059/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Balata, n.º 200, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.431.830/0003-02 e no CCA sob o n.º 06.201.165-0, para fabricação do produto Unidade Interna de Porteiro Eletrônico com Vídeo e Conexão IP, NCM/SH: 8517.62.77 e 8517.62.59, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258170

DECRETO N.º 53.415, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 319/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 442/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 005/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000014/2026-25,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., estabelecida na ROD BR 319, KM 22, SN, Anexo 1, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.958.002/0006-19 e no CCA sob o n.º 06.201.781-0, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final no inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Partes e Miudezas Comestíveis e Subprodutos de Bovinos Oriundos da Indústria Frigorífica, NCM/SH: 0504.00.90, 0206.29.10, 0206.21.00, 0206.29.90, 0206.22.00, 0504.00.11, 4101.50.10 e 0206.10.00;

II - Carne Beneficiada de Bovinos, NCM/SH: 0210.20.00, 0201.30.00, 0201.20.20, 0202.30.00, 0201.20.10, 0202.20.90, 0201.10.00 e 0201.20.90.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso II do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, conforme o previsto no § 3.º do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258171

DECRETO N.º 53.416, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
GLOBAL AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 298/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 475/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 032/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000058/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária GLOBAL AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., estabelecida na Rua Helena Cardoso, n.º 552, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.286.613/0001-53 e no CCA sob o n.º 06.201.243-6, para fabricação dos produtos, a seguir citados:

I - Body Splash (Água de Colônia), NCM/SH: 3303.00.20;

II - Shampoo, NCM/SH: 3305.10.00;

III - Sabonete, NCM/SH: 3401.20.10, 3401.20.90, 3401.30.00 e 3304.99.10.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo são enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no inciso III do caput deste artigo é enquadrado como bem final, conforme inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o disposto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258174

DECRETO N.º 53.417, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MERCO FITNESS DA AMAZ IND E COM DE EQUIP DE GINAST LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 274/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 479/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 036/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000062/2026-13,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MERCO FITNESS DA AMAZ IND E COM DE EQUIP DE GINAST LTDA.**, estabelecida na Rua Matrinxã, n.º 1042, Térreo - Bloco A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.438/0001-79, e no CCA sob o n.º 06.300.109-8, para fabricação do produto **Obras de Ferro/Aço (Peças Estampadas e/ou Forjadas e/ou Soldadas)**, NCM/SH: 7326.90.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

- a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258172

DECRETO N.º 53.418, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0405515-23.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença em parte, para determinar o enquadramento de **NÁDIA LIVIA DANTAS BINDA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04254/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 268/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004267/2024-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NÁDIA LIVIA DANTAS BINDA**, Matrícula n.º 156.553-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258173

DECRETO N.º 53.419, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0475521-55.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **MARIA ANDREIA MARINHO FAMA**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05067/2025/SAJ-PPC/PGE - Procuradoria do Pessoal Civil, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 259/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023333/2025-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 29 de março de 2024, a servidora **MARIA ANDREIA MARINHO FAMA**, Matrícula n.º 245.543-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Farmacêutica-Bioquímica	A	1	Farmacêutica-Bioquímica	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258175

DECRETO N.º 53.420, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Recurso Inominado n.º 0141776-36.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, no sentido de reformar a sentença, para determinar o enquadramento de **VÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA BARROS**, na Classe A, Referência 4, a contar de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05407/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 309/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025232/2025-58,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de fevereiro de 2024, a servidora **VÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA BARROS**, Matrícula n.º 240.841-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258176

DECRETO N.º 53.421, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0256160-12.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional da Autora **ROBERLUCIA MORAES DE MELLO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências E2, a contar de março de 2021, E3, a contar de março de 2023, e a classe/referência E4, a contar de março de 2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00108/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 010/2026-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000281/2026-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROBERLUCIA MORAES DE MELLO**, Matrícula n.º 198.955-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente Admi-nistrativo	E	1	Agente Admi-nistrativo	E	2	Março/2021
		2			3	Março/2023
		3			4	Março/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258177

DECRETO N.º 53.422, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0680130-34.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento da Autora FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DA COSTA, à Classe A, Referência 3, do cargo de Técnico de Enfermagem, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05149/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 190/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023909/2025-13,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DA COSTA, Matrícula n.º 240.632-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	15/02/2020
		2			3	15/02/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258178

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 357/2026-GS/SEDUC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002427/2026-23, resolve

I - CONCEDER à Senhora ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, 05 (cinco) dias de férias, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, referentes ao exercício de 2024/2025;

II - DESIGNAR a Senhora ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de

Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 258179

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0340/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000208/2026-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANA KELLY RODRIGUES AMARO UGARTE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RUBENS GONCALVES DE ALBUQUERQUE, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258180

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0122/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.000467/2026-07, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KEYLA MARIA PINHEIRO PRADO	Chefe de Departamento	AD-1
FELIPE DA SILVA ABREU	Diretor de Unidade Prisional	
JHON ARLYTON DOS SANTOS DA SILVA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FELIPE DA SILVA ABREU	Chefe de Departamento	AD-1
KEYLA MARIA PINHEIRO PRADO	Diretor de Unidade Prisional	
MYKE HANDHONY CURY DOS SANTOS	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258181

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 586/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1539/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005020/2025-74, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 01/03/2024 a 31/05/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor NIVALDO SALES DE AMORIM NETO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 197.730-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde,

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de junho de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor NIVALDO SALES DE AMORIM NETO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 197.730-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258182

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0313/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001243/2026-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GLEICA DA COSTA CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDILEICE RAMOS FELIX, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258183

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2953/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 503/2025-ASJUR/HEMOAM, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011372/2025-69, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de janeiro de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor RENATO MARQUES LESSA, ocupante do cargo de Analista de Sistema, Matrícula n.º 248.840-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

II - AUTORIZAR a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258184

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 204/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1322/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009334/2025-46, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DERONILSON SILVA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula n.º 159.847-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258185

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0734.2025-PRESID, do Senado Federal;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 1692/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012859/2025-69, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 13 de abril de 2026, junto ao Senado Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Parlamentar Intermediário, AP-06, no Gabinete do Senador Omar Aziz, com ônus para o órgão de origem, do militar **CEL QOPM MARCELO CARNEIRO GARCIA**, ID 14.319, Matrícula n.º 154.458-6A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258186

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 211/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1310/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009336/2025-35, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 125.284-4D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258187

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 182/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1304/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008576/2025-12, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 003.416-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258188

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014918-13.2025.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ELEOMAR COSTA DE SOUZA**, à graduação de 3.º Sargento BM, estabelecendo que os efeitos funcionais são retroativos a 21/04/2025 e os efeitos financeiros são devidos a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00111/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008387/2025-40, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ELEOMAR COSTA DE SOUZA (1797)**, Matrícula n.º 160.205-5 C, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258189

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração opostos nos autos do Recurso Inominado n.º 0003025-69.2025.8.04.1000, que deu provimento ao recurso, atribuindo-lhes efeitos infringentes, no sentido de modificar o acórdão embargado (ID. 14.1), a fim de reformar a sentença de primeiro grau e julgar procedentes os pedidos iniciais, determinando a promoção de **LISIANE QUINCÓ SANTOS**, ao posto de 2.º Tenente PM e, subsequentemente ao posto de 1.º Tenente PM, com o pagamento das correspondentes diferenças salariais em caráter retroativo, nos termos das datas vindicadas na inicial e os consectários legais;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 00028/2026, no sentido de promover a policial militar aos postos de 2.º Tenente PM e 1º Tenente PM, a contar de 21/04/2022 e 21/04/2024, respectivamente;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000984/2026-97, resolve

I - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2022, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **LISIANE QUINCÓ SANTOS (18251)**, Matrícula n.º 189.591-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **LISIANE QUINCÓ SANTOS (18251)**, Matrícula n.º 189.591-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258190

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 84, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010514/2024-76, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GUILHERME PEÑA CÉSPEDES**, Matrícula n.º 248.699-7A, do cargo de Técnico (Estatístico), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258191

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDERSON MONTEIRO MOURA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0685372-13.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**,

proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00053/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM (Enfermeiro), conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 041/2025, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte da intimação da homologação judicial do acordo e demais efeitos a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.000615/2026-02, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **ANDERSON MONTEIRO MOURA, (1338)** Matrícula n.º 249.567-8 A, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordos celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258192

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017116.012362/2024.46, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ÉRICA AZEVEDO MANHÃES**, Matrícula n.º 160.168-7B, do cargo de Dentista, 1.ª Classe, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258193

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl.60, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041010/2024-14, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **LEILSON ASSAD DE SOUZA FILHO**, do cargo de Professor PF20.MSC-II, Matrícula n.º 233.685-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258194

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041348/2025-57, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **SERGIO DA SILVA PIMENTA**, do cargo de Vigia, PNF.VIG-II, Matrícula n.º 184.998-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258195

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou datas de promoção às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM de **ALTEMIR JEAN DO NASCIMENTO**, assim como o promoveu à graduação de Subtenente PM, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0705346-02.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 09 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 145/2026-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020991/2025-24 (2025.O.10024EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex *officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente QPPM **ALTEMIR JEAN DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 054.014-5 B, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.206,38 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$420,64 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.206,38 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.781,84 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$ 8.408,86 (oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258196

PROCESSO N.º	: 01.01.011101.011242/2025-26
INTERESSADO	: RAIMUNDO TADEU NUNES PINTO
ASSUNTO	: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado por **RAIMUNDO TADEU NUNES PINTO**, solicitando que seja reconsiderada a decisão que o demitiu dos quadros da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com a sua imediata reintegração ao cargo de provimento efetivo de Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00218/2025-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista que não foram apresentados fatos novos capazes de provar sua inocência, pois os argumentos utilizados já foram exaustivamente examinados, mas também, e principalmente porque sua pretensão já foi julgada improcedente nas ações judiciais n.º 1006629-73.2009.8.04.0000 e 012.10.45600-9.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 258197

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e

Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1. Nome e cargo: **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal-ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Boa Vista-RR/Manaus-AM - 11 a 14 de fevereiro de 2026. Participar de reunião de nivelamento das ações de combate e controle da Mosca - da -Carambola, bem como da Barreira Conjunta ADAF/AM e ADERR/RR, em Boa vista/RR.
Referência Processo n.º 01.01.018202.000434/2026-07-SIGED.
2. Nome e cargo: **ALFREDO MONTEIRO LINS ALBUQUERQUE**, Chefe de Escritório de Representação do Estado em São Paulo.
Órgão de origem: **Escritório de Representação do Estado do Governo do Estado de São Paulo -ERGSP.**
Destino, Período e objetivo: São Paulo-SP/Manaus-AM/São Paulo-SP - 03 a 06 de fevereiro de 2026. Participar da reunião de planejamento operacional e capacitação para o “Exercício Guardião Cibernético 8.0”, a convite da Casa Militar e que será realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026 em Manaus/AM.
Referência Processo n.º 01.01.040102.000004/2026-64-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 258198

ioa

NEWS

Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial
Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 083/2026-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 812/2025-GSPGE, de 10/12/2025, publicada no Diário Oficial de 11/12/2025, do servidor SIGRID MARIA LOPES FREIRE, matrícula n. 154.219-2 F.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257830

PORTARIA N.º 084/2026-GSPGE

CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, ao Procurador do Estado LAÉRCIO DE CASTRO DOURADO JUNIOR, matrícula n.º 243.397-4 A, 05 dias de licença médica, a contar de 18/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257831

PORTARIA N.º 085/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO 04 dias de férias a servidora ISLENE BOTELHO BARROSO, matrícula n.º 104.096-0 E, referente ao exercício de 2023, a contar de 25 a 28/11/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257833

PORTARIA N.º 086/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO 08 dias de férias a servidora ISLENE BOTELHO BARROSO, matrícula n.º 104.096-0 E, referente ao exercício de 2018, a contar de 16 a 23/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257834

PORTARIA N.º 087/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 24 dias de férias à servidora ISLENE BOTELHO BARROSO, matrícula n.º 104.096-0 E, referente ao exercício de 2026, a contar de 21/01 a 13/02/2026, e que os 06 dias restantes, sejam usufruídos em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257836

PORTARIA N.º 020/2026-GPGE

AUTORIZA afastamento dos Procuradores do Estado, para participação em Curso de Direito da Saúde.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 004/2026-PS/PGEAM,

RESOLVE.

AUTORIZAR os Procuradores do Estado VIRGÍNIA NUNES BESSA, Chefe da Procuradoria de Saúde-PS e JORGE JUNIO PEDROSO JORDÃO, a viajarem com destino a Portugal, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, para participarem do Curso de Direito da Saúde: Saúde Mental, Novas Tecnologias e Medicamentos de Alto Custo, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal, com ônus para o Estado no que se refere a taxas de inscrição e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257841

(*)EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 009/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 03.12.2025.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: A prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT que atendam às necessidades da Procuradoria Geral do Estado-PGE.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar a partir de 10/12/2025.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$400,00.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$24.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 011706 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 1.759.2010.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33903974, sendo emitida a nota de empenho n.º 2025NE0000141,

no valor de R\$ 280,00. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações que forem consignadas nos orçamentos vindouros.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de dezembro de 2025.
(*) Republicado por ter sido publicado no D.O.E n. 35.606, de 16.12.2025, com incorreção.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257871

PORTARIA N. 022/2026-GSPGE
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado e cubra acidentes pessoais ocorridos durante o período de vigência do estágio.
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 75, da Lei n° 14.133/2021 e considerando o que determina a legislação vigente, especialmente a Lei n° 11.788/2008 (Lei do Estagiário).
CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 0012/2026-PA-PGE, de 16/01/2026.
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n°01.01.011103.0 19108/2025-53-PGE/AM,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e considerando os valores atualizados estabelecidos pelo Decreto n. 12.343/2024 do Presidente da República.
II - ADJUDICAR o objeto de serviço mensal de seguro contra acidentes pessoais para 120 (cento e vinte) estagiários vinculados a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, da presente dispensa de licitação à Empresa GENTE SEGURADORA S.A, pelo valor total estimado de R\$2.275,20 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) no prazo de 12 meses.
CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

RATIFICO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria n° 0022/2026-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257876

PORTARIA N.º 088/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER 19 dias de férias ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula n° 243.178-5 A, referente ao 1º período de 2026, a contar de 26.01 a 13.02.2026, e que os 11 dias restantes, sejam transferidos para posterior fruição, por necessidade do serviço.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257902

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS
0671/2025-GSEFAZ-18.12.25 LOTAR GECILDO DE MELO AFONSO, AFCTE, mat. 276.280-3A, no Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, a contar de 04.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0022 de 20.01.26, pg. 1. 0003/2026-GSEFAZ-01.01.26 DESIGNAR PAULO KERYSON LIMA DO NASCIMENTO, Comissionado, mat. 264.564-5A, responder pela Gerência de Gestão de Contratos e Convênios-GGCC, no período de 29.12.2025 a 04.01.2026; TANIELE PICANÇO ANEQUINO,

Comissionado, mat. 240.918-6B, nos períodos de 05 a 11.01.2026 e 08 a 09.01.2026, férias e folga legal à titular Claudete Ramos Vilela, mat. 193.377-9A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0004 de 06.01.26, pgs. 1-2. 0004/2026-GSEFAZ-01.01.26 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, responder pelo Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, férias ao titular FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, mat. 244.627-8D, no período de 05 a 14.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0005 de 06.01.26, pgs. 1-2. 0005/2026-GSEFAZ-01.01.26 DESIGNAR GLEICY RODRIGUES PAULO, Comissionado, mat. 256.996-5A, responder pela Gerência de Encargos Gerais-GENC, nos períodos de 05 a 19.01.2026; 19.12.2025; 22.12 a 23.12.2025 e 29.12.2025 a 30.12.2025, férias e folga legal do titular Marcos Marinho de Assis, mat. 249.150-8B. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 006 de 06.01.26, pgs. 1-3. 0010/2026-GSEFAZ-13.01.26 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, nos períodos de 02 a 11.02.2026 e 12 a 13.02.2026, férias e folga legal ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, ,mat. 190.392-6A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0015 de 14.01.26, pgs. 1-2. 0011/2026-GSEFAZ-13.01.26 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, no período de 12 a 21.01.2026, férias ao titular Marcos André Pontes Cavalcanti, mat. 190.400-0A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016 de 14.01.26, pgs. 1-2. 0012/2026-GSEFAZ-13.01.26 DESIGNAR THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA, AFCTE, mat. 231.112-7B, responder pela Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira-GRCF, nos períodos de 31.12.2025; 05 a 06.01.2026 e 07 a 16.01.2026, folga legal e férias ao titular Rodolfo Pinto Bentes, mat. 190.479-5A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0017 de 14.01.26, pgs. 1-3. 0014/2026-GSEFAZ-13.01.26 RETIFICAR a Portaria n° 0006/2026-GSEFAZ. Onde se lê: a contar de 05.01.2025; Leia-se: a contar de 05.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0013 de 14.01.26 pg. 1. 0015/2026-GSEFAZ-15.01.26 INSTITUI a Comissão Especial para elaborar proposta de Regimento Interno da Auditoria Tributária, nos termos da Lei Complementar n° 281, de 29 de dezembro de 2025 e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0019 de 16.01.26, pg. 1. 0016/2026-GSEFAZ-15.01.26 ESTABELECE as diretrizes para viabilizar as Progressões e Promoções dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0022 de 20.01.26, pgs. 1-4. 0017/2026-GSEFAZ-16.01.26 DESIGNAR KARLA ROBERTA MACEDO DE LIMA, AFE, mat. 190.572-4A, responder pela Gerência de Aquisição de Bens e Serviços-GABS, no período de 20.01 a 06.02.2026, férias ao titular Albert Cesar Viana Monteiro, mat. 193.196-2A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0023 de 20.01.26, pgs. 1-2. 0018/2026-GSEFAZ-16.01.26 DESIGNAR RONALDO AMARAL NEMER, Comissionado, mat. 202.085-8I, responder pela Secretaria Executiva de Orçamento Estadual-SEO, no período de 05 a 16.01.2026, férias à titular Christiane Travassos Santos Silva, mat. 195.721-0G. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0024 de 20.01.26, pgs. 1-2. 0019/2026-GSEFAZ-16.01.26 RETIFICA a Portaria n° 0003/2026-GSEFAZ. Onde se lê: Gabinete do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Manaus, 01 de janeiro de 2026; Leia-se: Gabinete do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Manaus, 05 de janeiro de 2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0020 de 19.01.26, pg. 1. 0020/2026-GSEFAZ-16.01.26 DESIGNAR LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE, AFTE, mat. 200.733-9A, responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER, no período de 15 a 24.01.2026, férias ao titular Dario José Braga Paim, mat. 190.552-0A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0025 de 20.01.26, pgs. 1-2. 0021/2026-GSEFAZ-16.01.26 DESIGNAR NEUZA CARINE SILVEIRA SARAIVA GUALTER, Comissionado, mat. 275.926-8A, responder pela Gerência de Material e Patrimônio-GMAP, nos períodos de 26.01 a 04.02.2026 e 05 a 06.02.2026, férias e folga legal do titular Glauber da Silva Falcão, mat. 192.451-6A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0026 de 20.01.26, pgs. 1-2. 0022/2026-GSEFAZ-16.01.26 RETIFICA a Portaria n° 0004/2026-GSEFAZ. Onde se lê: Gabinete do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição da Secretaria de Estado de Fazenda, em Manaus, 01 de janeiro de 2026; Leia-se: Gabinete do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição da Secretaria de Estado de Fazenda, em Manaus, 05 de janeiro de 2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0020 de 19.01.26, pg. 1. 0023/2026-GSEFAZ-16.01.26 RETIFICA a Portaria n° 0005/2026-GSEFAZ. Onde se lê: Gabinete do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Manaus, 01 de janeiro de 2026; Leia-se: Gabinete do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Manaus, 05 de janeiro de 2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0020 de 19.01.26, pgs. 1-2. 0024/2026-GSEFAZ-16.01.26 DESIGNAR DEUZIMARA OLIVEIRA DE

MENDONÇA, Comissionado, mat. 271.773-5A, responder pela Subgerência de Transportes Terrestres-STRA, no período de 21 a 30.01.2026, férias ao titular Eros Augusto Pereira da Silva, mat. 126.758-2C. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0021 de 19.01.26, pgs. 1-2. 0026/2026-GSEFAZ-19.01.26 LOTAR RICARDO LOPES THAUMATURGO, CARE, mat. 276.230-7A, na Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA-GCIV, a contar de 13.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0020 de 19.01.26, pg. 2. 0027/2026-GSEFAZ-19.01.26 DESIGNAR NEUZA CARINE SILVEIRA SARAIVA GUALTER, Assessor III, AD-3, mat. 275.926-8A, responder pela Gerência de Material e Patrimônio-GMAP, no período de 12 a 25.01.2026, licença paternidade ao titular Glauber da Silva Falcão, mat. 192.451-6A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0022 de 20.01.26, pg. 4. 0028/2026-GSEFAZ-19.01.26 LOTAR REGILANE KATIA COSTA ROCHA, AFE, mat.190.659-3A, no Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP, a contar de 14.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0022 de 20.01.26, pg. 4.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício
Protocolo 257936

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 075/2026 - SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 e o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL nº 003/26-SES-AM, habilitando a empresa **MODE ON MARKETING PROMOCIONAL E CONSULTORIA EM EVENTOS** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **RDL Nº 003/26-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.002375/2026-79-SES-AM**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, contratação de serviços especializados para a realização do Evento, destinado à promoção da saúde pública, à inovação e à integração entre gestores, profissionais e demais atores da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, da empresa **MODE ON MARKETING PROMOCIONAL E CONSULTORIA EM EVENTOS** CNPJ Nº 01.081.341/0001-00, **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R\$ 220.938,80 (Duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM.**

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 23 de janeiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde
Protocolo 257897

PORTARIA Nº 32/2026 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017105.000235/2025-45; 01.01.017127.000182/2025-04; 01.01.017121.000394/2025-41; 01.01.017148.000193/2025-46; 01.01.017148.000195/2025-35;**

01.01.017123.000904/2025-60; 01.01.017116.000714/2025-32; 01.01.017127.000179/2025-90; 01.01.017109.000581/2025-93; 01.01.017101.048055/2025-84/SES-AM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CAROLINA SOUZA CUNHA**, Médico Graduado, 191.167-8 C, 2017 a 2022, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Hospital e Asilo Dr. Geraldo da Rocha; **02- CUSTODIO PESSOA PINHEIRO**, Técnico de Patologia Clínica, 201.380-0A, 2014 a 2019, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul; **03- DANIELLE LUCIA BUAS FREIRE**, Técnico, 248.661-0 A, 2019 a 2024, **01/02/2026 a 01/05/2026**, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **04- DIELMA RAMOS DOS SANTOS**, Técnico de Patologia Clínica, 247.123-0 A, 2018 a 2023, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **05- KATHLENN SUZANE SILVA DUARTE**, Técnico de Patologia Clínica, 245.745-8 A, 2018 a 2023, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **06- LEONE SODRE FROES**, Técnico de Enfermagem, 159.899-6 D, 2019 a 2024, **02/01/2026 a 01/04/2026**, Serviço de Pronto Atendimento Coroado; **07- MARLEYSON DOUGLAS LIMA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 197.968-0 A, 2008 a 2013, **02/01/2026 a 01/04/2026**, Maternidade Ana Braga; **08- ROSIMEIRE DAS NEVES BARRETO**, Agente Administrativo, 107.238-2 A 2017 a 2022, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul; **09- RUBENS SANTOS DA SILVA**, Técnico de Hemoterapia, 175.348-7 B, 2013 a 2018, **01/02/2026 a 01/05/2026**, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas-ICAM; **10- ROSANGELA CHAVES MELLO CABO VERDE**, Enfermeiro, 102.784-0 B, 2017 a 2022, **09/02/2026 a 09/05/2026**, Complexo Regulador do Estado do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 257925

PORTARIA Nº 74/2026 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 25.03.2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 02; **CONSIDERANDO** a Lei 3.469 de 24 de dezembro 2009 no capítulo V; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.221 de 23 de agosto de 2022, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho - APD e o Decreto nº 47.321 de 25 de abril de 2023, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor Médico do Quadro Permanente do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.001073/2026-83/SES-AM**. **RESOLVE: AUTORIZAR** o início do processo de **Avaliação Periódica de Desempenho - APD**, no Exercício de 2026, e aplicação aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde e Cargos Efetivos em Extinção, como determina o Artigo 8º do Decreto n.º 46.221 de 23 de agosto de 2022 e o Artigo 8º do Decreto n.º 47.321 de 25 de abril de 2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 257934

PORTARIA Nº 39/2026 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que constanos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED Nº 01.01.017101.006846/2025-37; 01.01.017101.033947/2025-80; 01.01.017101.049010/2025-27; 01.01.017104.000486/2025-30; 01.01.017103.001620/2025-20; 01.01.017116.000796/2025-15; 01.01.017101.031442/2025-81; 01.01.017102.000190/2025-39; 01.01.017101.041241/2025-92/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANNE CHAVES DOS ANJOS DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 203.549-9 A, 2009 a 2014, **02/02/2026 a 02/05/2026**, CAIC Dra. Maria Helena Freitas de Góes; **02- EDIVANA GOMES DA COSTA CUNHA**, Técnico de Enfermagem, 162.514-4 C, 2017 a 2022, **02/02/2026**

a 02/05/2026, CAIC Alexandre Montoril; **03- JOSE VLADIMIR COELHO BATISTA**, Medico Especialista, 183.962-4 E, 2018 a 2023, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa; **04- MILTON DE ALMEIDA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 187.204-4 B, 2013 a 2018, 05/01/2026 a 04/04/2026, Policlínica Codajás; **05- NELSUELY ALVES VIANA**, Técnico de Enfermagem, 202.203-6 A, 2019 a 2024, 05/01/2026 a 04/04/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06- OZILENE BARBOSA DE CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 189.041-7 A, 2020 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026, Maternidade Ana Braga; **07- RONALDO DA SILVA RODRIGUES**, Vigia, 247.328-3 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, CAIC Alexandre Montoril; **08- ULISSES MORAES DA SILVA**, Agente Administrativo, 105.949-1 A, 2007 a 2012, 01/11/2025 a 29/01/2026, Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM; **09- VIVIANE MENDES BARRETO DE SOUSA**, Cirurgião Dentista, 189.726-8 A, 2010 a 2015, 02/01/2026 a 01/04/2026, CAIC Moura Tapajós. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 15 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257937

PORTARIA Nº 41/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.02.017305.005284/2025-53;01.01.017101.050507/2025-98;01.01.017101.050108/2025-27;01.01.017101.050344/2025-43;01.01.017101.050466/2025-30;01.01.017101.047061/2025-14;01.01.017123.001024/2025-01/SES-AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- ALLYCE FERREIRA SANTANA**, Técnico De Enfermagem, 252.442-2 A, 19/12/2025; **02- ANA ARIEL TEIXEIRA SIQUEIRA**, Técnico De Enfermagem, 255.407-0 A, 13/11/2025; **03- BRENDA NEVES DA SILVA**, Técnico De Enfermagem, 250.821-4 A, 10/10/2025; **04- BRUNA CARLA SILVA DE SOUZA**, Enfermeiro Intensivista, 178.707-1 C, 01/12/2025; **05- KARLA RAFAELA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, Técnico De Enfermagem, 255.362-7 B, 02/12/2025; **06- MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE GUIMARÃES**, Técnico De Enfermagem, 250.469-3 A, 07/01/2026; **07- SANDY ALESSANDRA BARBOSA ALVES**, Técnico De Enfermagem, 249.963-0 A, 08/12/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257945

PORTARIA Nº 65/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.043088/2025-38;01.01.017126.000138/2025-04;01.01.017129.000214/2025-51;01.01.017120.000444/2025-09;01.01.017101.046478/2025-60;01.01.017129.000210/2025-73;01.02.017304.003625/2025-66;01.01.017101.049614/2025-73;01.01.017106.000335/2025-61;01.01.017120.000445/2025-45/SES-AM**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANTONIO RITA CORREA LOPES**, Artífice, 190.292-0 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **02- DILSON MASCARENHAS DE CASTRO FILHO**, Cozinheiro, 234.381-9 A, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Spa Eliameme Mady; **03- ELCIMARA DE SOUZA E SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 188.946-0 A, 2020 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026, Spa Joventina Dias; **04- JANDERSON PINHEIRO DE SOUZA**, Agente Administrativo, 241.464-3 A, 2017 a 2022, 02/03/2026 a 30/05/2026, Maternidade Nazira Daou; **05- KETLEN DE SOUZA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 245.209-0 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **06- MARIA ALICE QUEIROZ DE CASTRO**, Auxiliar de Saúde Bucal, 190.739-5 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Joventina Dias; **07- SALETE**

SARA ALVAREZ FERNANDES, Psicólogo, 166.620-7 C, 2017 a 2022, 13/04/2026 a 11/07/2026, Disposicionados FMT/AM; **08- SUELY NEIDE SOLANO PIRES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 233.977-3 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **09- VALDIZA DA SILVA SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 152.193-4 B, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **10- VALERIA CHRISTINA RIBEIRO DE PAIVA BARROS**, Enfermeiro, 241.085-0 A, 2020 a 2025, 01/03/2026 a 29/05/2026, Maternidade Nazira Daou. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257947

ERRATA 001/2026 CIB/SES-AM

Referente à Resolução CIB/AM nº 561/2025, de 24 de novembro de 2025, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo - Seção II, no dia 03 de dezembro de 2025 (Protocolo: 252576). No item **R E S O L V E**; incluir o texto; [...] Tipo de habilitação e código: - Componente - Unidade de Atenção Especializada DRC; Cód 15.04 - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise; Cód 15.05 - Atenção Especializada em DRC com diálise Peritoneal. Nome do estabelecimento: CARING NEFRO; CNPJ: 52.403.887/0001-62; e CNES: 4653599. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE SES/AM**, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 257948

PORTARIA Nº 66/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.044991/2025-16;01.01.017116.000831/2025-04;01.01.017131.000263/2025-45;01.01.017116.000830/2025-51;01.01.017110.000396/2025-60;01.01.017146.000508/2025-75;01.01.017120.000440/2025-12;01.01.017127.000220/2025-29;01.02.017301.003650/2025-70;01.01.017116.000719/2025-65/SES-AM**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALESSANDRA DOS SANTOS VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 242.832-6 A, 2017 a 2022, 07/01/2026 a 06/04/2026, Caic Edson Melo; **02- CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES SEGUNDO**, Agente Administrativo, 246.560-4 A, 2018 a 2023, 23/02/2026 a 23/05/2026, Maternidade Ana Braga; **03- FRANCISCO DE PAULA TELLES JUNIOR**, Motorista, 247.418-2 A, 2018 a 2023, 01/02/2026 a 01/05/2026, Spa São Raimundo; **04- GEANE DA COSTA CORTEZ**, Agente Administrativo, 241.766-9 A, 2017 a 2022, 05/01/2026 a 04/04/2026, Maternidade Ana Braga; **05- JESSIKA DOS SANTOS AZEVEDO**, Técnico de Enfermagem, 245.127-1 A, 2018 a 2023, 02/11/2025 a 30/01/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul; **06- JOAO IVAN ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.594-1 A, 2017 a 2022, 02/02/2026 a 02/05/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **07- JOSIANE RODRIGUES CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 104.262-9 B, 2017 a 2022, 02/01/2026 a 01/04/2026, Maternidade Nazira Daou; **08- LUCIANA CALEGARI BEZ FONTANA**, Farmacêutico Bioquímico, 177.802-1 B, 2020 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026, Spa Zona Sul; **09- MELQUIZEDEC DE SOUZA MEZA**, Técnico de Enfermagem, 198.798-4 A, 2008 a 2013, 01/03/2026 a 29/05/2026, Disposicionados Fundação CECON; **10- NUBIA CASSIA DE SOUZA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 183.170-4 B, 2014 a 2019, 01/11/2025 a 29/01/2026, Maternidade Ana Braga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257949

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses, a contar

de 16/01/2026 a 16/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.000895/2026-47.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257927

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses, a contar de 16/01/2026 a 16/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.000897/2026-36.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257931

PORTARIA Nº 0001/2026-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº01.01.017130.004427/2025-13 SIGED - DLE1.06/2025;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Item, de Material de OPME para abastecimento da Rede Estadual de Saúde, pela empresa **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 07.443.753/0001-10).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global **R\$ 915.420,00 (Novecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais);** à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 22 de janeiro de 2026

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 257933

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. EETI PROFESSORA LECITA FONSECA RAMOS

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 37864 DE 18/05/2017 GAGOV DO 18/05/2017 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 61/2024 DE 16/04/2024 CEE/AM DO 26/04/2024

- 1. Abraao Lincoln Alexandre Alcantara da Costa 22/11/2006 - 705.*****-52
- 2. Agatha Senny dos Santos Bentes 17/08/2007 - 081.*****-67
- 3. Ana Beatriz Valente Zany 02/12/2007 - 077.*****-30

- 4. Ana Carolina Vasconcelos Bastos 27/06/2007 - 106.*****-71
- 5. Anderson Oliveira Melo 11/01/2008 - 705.*****-80
- 6. Brenda Leticia Leite Falcao Lisboa 29/07/2007 - 100.*****-79
- 7. Camille Lobato Pinheiro 03/05/2007 - 098.*****-48
- 8. Camilly Victoria Silva dos Santos 09/04/2007 - 039.*****-74
- 9. Charlene de Souza Lima 05/05/2007 - 704.*****-30
- 10. Emmanuel Feitosa Ordones 09/03/2008 - 044.*****-32
- 11. Fernanda Mouzinho Ferreira 25/08/2007 - 705.*****-42
- 12. Francisco Lisboa de Matos 11/07/2007 - 104.*****-27
- 13. Gabrielly de Moura Nunes 26/05/2007 - 070.*****-12
- 14. Giovanna Lemos Almeida 04/03/2008 - 055.*****-52
- 15. Guilherme Gomes Viana 09/05/2007 - 704.*****-46
- 16. Gustavo de Oliveira Rodrigues 17/01/2008 - 703.*****-06
- 17. Handel Maxwell Paiva Gibbs 01/12/2007 - 030.*****-52
- 18. Isaque Andrade dos Santos 21/12/2007 - 073.*****-80
- 19. Jenilce dos Santos Pereira 09/02/2008 - 062.*****-73
- 20. Jhennally Botelho de Souza 18/03/2008 - 074.*****-50
- 21. Joaquim dos Santos Araujo 21/07/2007 - 059.*****-60
- 22. Joel Ramos de Almeida 08/06/2008 - 069.*****-01
- 23. Jose Henrique Santos de Carvalho 22/09/2007 - 706.*****-40
- 24. Lariza Paola Santos Barao 01/07/2007 - 105.*****-93
- 25. Livia Vitoria de Souza Carvalho 14/09/2007 - 090.*****-23
- 26. Luiz Carlos Ferreira Leocadio 10/06/2005 - 097.*****-51
- 27. Mirlenn Dinair Gama Monteiro 24/01/2008 - 098.*****-83
- 28. Sammy Batista Andrade 06/07/2007 - 088.*****-84
- 29. Thelry Silva de Oliveira 13/12/2007 - 705.*****-19
- 30. Alexandre Eduardo Neves Cardoso 22/01/2008 - 075.*****-99
- 31. Aline de Souza Batista 05/06/2007 - 076.*****-41
- 32. Carlos Daniel Mendonca de Oliveira 08/10/2007 - 057.*****-82
- 33. Clara Hilary Avelino de Seixas 14/09/2007 - 704.*****-05
- 34. Diego Licor de Oliveira 06/07/2007 - 106.*****-60
- 35. Emilly Fernanda da Silva Ferreira 05/03/2008 - 077.*****-41
- 36. Erika Milla Silva do Nascimento 02/12/2007 - 073.*****-98
- 37. Gustavo da Silva Pontes 07/03/2008 - 108.*****-07
- 38. Heryck dos Santos Dias 05/11/2007 - 102.*****-12
- 39. Hugo Moura de Souza 15/02/2006 - 090.*****-08
- 40. Ingrid Lorrany da Costa Marques 18/11/2007 - 099.*****-74
- 41. Israel Guilherme Alexandre da Silva 21/09/2007 - 067.*****-60
- 42. Jeandre Gomes Correa 13/12/2004 - 080.*****-22
- 43. Joao Victor Rodrigues Mesquita 07/04/2007 - 093.*****-24
- 44. Josyadrian Miranda Menezes 27/02/2008 - 032.*****-71
- 45. Juan Miguel Ribeiro Guedes 22/06/2007 - 069.*****-00
- 46. Kamila de Souza Ramos 22/10/2007 - 105.*****-83
- 47. Kassia Lauanne Gonzaga Martins 03/09/2006 - 705.*****-60
- 48. Kaylla Cibely Dantas Vicente 04/09/2007 - 712.*****-27
- 49. Keven Aminadab Nunes e Silva 02/07/2006 - 092.*****-41
- 50. Lucas Gabriel Lopes Sarmento 19/06/2007 - 076.*****-42
- 51. Lucas Silva da Silva 11/04/2007 - 102.*****-85
- 52. Luiz Felipe Bezerra Macedo 21/06/2007 - 104.*****-03
- 53. Maria Eduarda Viegas Ferreira 12/10/2007 - 054.*****-40
- 54. Rickson Salgado da Silva 18/06/2007 - 071.*****-80
- 55. Rihanna Stefanny da Silva Cunha 17/11/2007 - 705.*****-36
- 56. Sandel Barbosa Nunes 08/11/2007 - 104.*****-04
- 57. Aldo Henrique Praia Neto 29/12/2007 - 081.*****-33
- 58. Aleph Fernando Costa da Silva 11/03/2008 - 092.*****-01
- 59. Ana Carla Coitinho dos Santos 30/08/2007 - 101.*****-76
- 60. Ana Luiza Paiva Caranha 06/11/2007 - 030.*****-98
- 61. Anna Karoliny Souza Mota 29/08/2006 - 702.*****-30
- 62. Barbara Tavares Pereira 12/02/2008 - 706.*****-31
- 63. Dayane Cristina da Silva Castro 13/07/2007 - 705.*****-30
- 64. Elciene Costa de Oliveira 02/11/2007 - 038.*****-48
- 65. Emili Larissa Pinto de Souza 07/11/2007 - 090.*****-35
- 66. Evelin Anunciacao da Silva 17/11/2006 - 704.*****-70
- 67. Geordana Miranda da Silva 06/03/2008 - 097.*****-00
- 68. Glicia Araujo Correa 17/10/2007 - 703.*****-46
- 69. Idanilson Pedrosa Gusmao 24/02/2007 - 705.*****-46
- 70. Jordana dos Santos de Oliveira 15/10/2007 - 061.*****-60
- 71. Lucas Simoes de Oliveira 27/09/2007 - 056.*****-24
- 72. Luis Victor Brito de Moraes 06/03/2007 - 071.*****-01
- 73. Maria Clara Meireles Monteiro Bastos 15/09/2006 - 079.*****-41
- 74. Samilly Ribeiro de Almeida 23/11/2006 - 082.*****-80
- 75. Samuel Vitor Costa Ramos 20/06/2007 - 098.*****-17
- 76. Stanlei Mikael Alves Bezerra 17/02/2007 - 067.*****-61
- 77. Sthefanny Maria Aguiar da Silva 07/01/2008 - 037.*****-99
- 78. Tamiris Naiana Castro Ferreira 31/07/2007 - 055.*****-17
- 79. Wesley Andriel dos Santos Barroso 15/10/2007 - 084.*****-69
- 80. Yhosue Alejandro Araujo Montana 10/10/2006 - 707.*****-75

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 257807

PORTARIA GS Nº 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000879**
/2026-70-SEDUC/SIGED e o **MEMO Nº 044/2026/DEGESC/SEDUC,**
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ELIA DE MENEZES SALGADO DA LUZ**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrículas nº 179050-1B/C, a contar de 12/01/2026.

II.DESIGNAR o(a) servidor(a) **MIRELA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDOVIL**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 185199-3B, para exercer a referida função, a contar de 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 257823

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-SEDUC/AM - ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, conforme **Processo nº 01.01.028101.047329/2025-34-SEDUC/SIGED.**

O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II, inscrita no CNPJ sob nº **04.312.419/0001-30**, representada neste ato pela Excelentíssima Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar a Sra. **ARLETE FERREIRA MENDONÇA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º, do **art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, alterada pela **Lei nº 14.660, de 23/2023**, regulamentada pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** e suas alterações, **Decreto nº 6.040, de 07/2007**, **Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF**, **Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE**, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Calendário Escolar de 2026.

Os interessados que se enquadrem na regulamentação da Lei Federal nº 11.326/2006, seus decretos e portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, c/c Resolução FNDE nº 06/2020, c/c o Decreto nº 6.040/2007, a Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, constituídos em: **Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na data, local e prazo de entrega constante no Item 3 deste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no recebimento e seleção de projetos de venda apresentados por **AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, para contratação pela Secretaria Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da rede pública do Estado do Amazonas, conforme especificações dos gêneros alimentícios por **LOTES/CALHAS**, conforme **ANEXO**.

2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias para a execução do objeto desta CHAMADA PÚBLICA correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE ao Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2026/2027.

3. DA DATA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os interessados deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e o **PROJETOS DE VENDA**, no período de **23 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026**, no horário de **08h às 12h e 13h às 17h**, no **Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER**, situado na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no endereço: Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM, CEP 69.076-830 ou nas **Coordenadorias Regionais de Educação dos Municípios participantes**, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

A sessão pública de abertura dos envelopes dos **Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedor Individual** está designada para o dia **11 de março de 2026**, às **09h**, Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM, CEP **69.076-830**, no **Auditório do Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta - CEPAN**, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, o Grupo Formal, Informal ou Fornecedor Individual deverá apresentar as documentações exigidas em **ENVELOPE ÚNICO** lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão de Chamada Pública, sob pena de inabilitação.

Para o **GRUPO FORMAL** o envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2026
ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
Nº DO CNPJ:
Nº DO CAF JURÍDICA:
CALHA/MUNICÍPIO DE ORIGEM:
CALHA/MUNICÍPIO OFERTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Para o **GRUPO INFORMAL e FORNECEDOR INDIVIDUAL** o envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2026
ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL ou NOME COMPLETO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL)
Nº DO CPF:
Nº DO CAF FÍSICA:
CALHA/MUNICÍPIO DE ORIGEM:
CALHA/MUNICÍPIO OFERTADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Para o **GRUPO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** que se identifique como **"FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, o envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2026
ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
Nº DO CNPJ:
Nº DO CAF JURÍDICA:
CALHA/MUNICÍPIO DE ORIGEM:
CALHA/MUNICÍPIO OFERTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS
4.1 Para **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**, apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b. Extrato do CAF Pessoa Jurídica (PJ) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c. Prova de Regularidade Fiscal, devendo apresentar as certidões negativas:

• **Conjunta da Receita Federal:**

Pessoa Jurídica <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>

• **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS:**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- d. Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (cartório);
e. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, **ANEXO IV**;

- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **ANEXO V**;

- g. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal e associados (as) com CAF ativa (participantes do Projeto de Venda), conforme **ANEXO I** por LOTE/CALHA de Municípios;

- h. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

- i. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

4.2 Para HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- b. Extrato do CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. Na ausência do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, serão aceitos o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico;

- c. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, **ANEXO VI**;

- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme **ANEXO II** por LOTE/CALHA de Municípios;

- e. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

- f. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

4.3 Para HABILITAÇÃO de FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores do CAF Física e/ou CADÚNICO, não organizados em grupos, apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;

- b. Extrato do CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. Na ausência do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, serão aceitos o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico;

- c. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, **ANEXO VII**;

- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado, conforme **ANEXO III** por LOTE/CALHA de Municípios;

- e. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

- f. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

5.1 Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do GRUPO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, datado e assinado pelo representante legal;

5.1.1. Haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s) e especificado(s) no **ANEXO XI** por Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural, respeitando o limite individual por CAF/NIS/ano estabelecido em Lei;

5.1.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais o nome, o CPF e nº do CAF Física ou CADÚNICO de cada fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de GRUPO FORMAL;

5.1.3 Apresentar, no PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por CAF ano de cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural organizado em pessoa jurídica participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, obedecendo ao limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF ano, conforme Resolução CD/FNDE nº 06 de 08.05.2020;

5.1.4 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de produtores inscritos no CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

5.1.4.1 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos no CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

5.1.4.2 Para a comercialização com FORNECEDORES INDIVIDUAIS e GRUPOS INFORMAIS, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Ex.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA
A seleção dos Projetos de Venda apresentados pelos **Grupos FORMAIS, INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, observarão os critérios estabelecidos pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, bem como pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 04 de fevereiro de 2025, ambas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas e grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias e grupo de projetos do estado.

I. Serão considerados fornecedores locais os **Grupos FORMAIS, INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** com menor distância entre o local de produção e a Escola a ser fornecida;

II. Serão considerados fornecedores de região geográfica imediata os **Grupos FORMAIS, INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** pertencentes ao Município de origem da Escola a ser fornecida;

III. Serão considerados fornecedores de região geográfica intermediária os **Grupos FORMAIS, INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** com distância geográfica de maior proximidade pertencentes a mesma CALHAS/MUNICÍPIOS, respeitando a distância geográfica entre os Municípios;

IV. Serão considerados fornecedores do Estado os **Grupos FORMAIS, INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** com distância geográfica de maior proximidade entre CALHAS/MUNICÍPIOS, respeitando a distância geográfica entre os Municípios.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Grupo de projetos de **fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;

II. Grupo de projetos de **fornecedores de Região Geográfica Imediata** tem prioridade sobre o de **Região Geográfica Intermediária**, e estes sobre o Estado;

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com CAF Pessoa Física no extrato do CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de CAF Pessoa Física no extrato da CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com CAF Pessoa Física;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao Item 6.3 deste Edital, terá prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica; e,

b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV. Caso a SEDUC não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 As CAF's apresentadas serão devidamente validadas via Sistema para fins de classificação no dia 11/03/2025, conforme dispõe o Art. 33 e Parágrafo Único da Portaria MDA nº 20, de 27 de junho de 2023.

6.5 A Comissão de Chamada Pública divulgará o resultado do Chamamento Público, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de abertura da Sessão Pública, nos murais de informações ao público na SEDUC, bem como em seus respectivos endereços eletrônicos.

6.6 Todos os questionamentos que no transcorrer da sessão surgirem, serão imediatamente submetidos para decisão da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF/SEDUC.

6.7 O resultado do processo de seleção será homologado pela Autoridade Superior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, após a tramitação regular do processo.

6.8 A Cooperativa, Associação ou Pessoa Física contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

6.9 É condição para a assinatura do Contrato:

6.9.1 A demonstração de regularidade no caso do Grupo Formal,

6.9.2 Comprovante de conta bancária, comprovado por cópia do extrato bancário ou cópia do cartão de conta corrente em nome do Grupo Formal, representante do Grupo Informal e/ou Fornecedor Individual, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do banco informando a abertura de conta;

6.9.3 Cópia do Registro Geral-RG, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência (mínimo quatro meses) do representante legal do Grupo Formal, Grupo Informal e/ou Fornecedor Individual. Na ausência de comprovante em nome do futuro contratado, serão aceitos os modelos de Declaração de Residência constantes no **ANEXOS VIII e IX**.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Quaisquer GRUPOS FORMAL/INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, poderá interpor recurso, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de suas alegações, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. O recurso deverá ser oficializado no horário de 08h às 17h, por meio de protocolo virtual, via e-mail prototoco@educacao.am.gov.br, e/ou presencial no protocolo na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

7.2 A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados, insubsistentes e intempestivos não serão recebidos.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Não poderão ser contratados o Grupo Formal, o Grupo Informal ou o Fornecedor Individual que, à época da contratação, possuírem contratos vigentes com a Administração Pública contendo pendências de execução, seja de forma total ou parcial, até que haja sua finalização;

8.2 O CONTRATO será celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, sendo este representado por pessoa legalmente constituída, que será convocado para sua assinatura e retirada da respectiva Nota de Empenho.

9. DA VIGÊNCIA

O CONTRATO terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser aditado por igual período ou acrescido no limite determinado em lei, por meio de pedido expresso e justificado das partes interessada resguardadas as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS** e poderá chegar ao seu término final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

10. RECISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre a SEDUC e o(s) representante (s) legal (is) do **GRUPO FORMAL, INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**, desde que haja manifestação expressa dos representados;

b. Pelo não cumprimento das obrigações previstas e estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**.

11. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante no **ANEXO XI**;

b. As entregas serão feitas diretamente nas escolas e comunidades de cada Município, mediante Termo de Recebimento de Gêneros, conforme **ANEXO XIII**.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

Caberá a Contratada observar e seguir os procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios:

12.1 Cada entrega deverá ser acompanhada de duas vias da Guia de Remessa, numerada sequencialmente, emitido pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE, contendo a identificação da mesma, do Município, do produto, quantidade, valor unitário e valor total;

12.2 No ato da entrega dos gêneros, as **GUIAS DE REMESSA** deverão ser preenchidas pelo gestor da unidade escolar ou servidor designado por ele: nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função, assinatura e data;

12.3 A segunda via da **GUIA DE REMESSA** deverá permanecer no Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER/Departamento de Logística, para controle, a primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável, deverá retornar com o **CONTRATADO** para posterior apresentação junto com a nota fiscal à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para conferência, atesto e demais procedimentos relativos ao pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios:

a. Será realizada diretamente no endereço indicado no **ANEXO X**, de acordo com as especificações do item 3 do Termo de Referência;

b. No ato da entrega deverão ser garantidas as condições higiênicas e a qualidade sanitária dos gêneros fornecidos para a alimentação escolar;

c. Considerando as características intrínsecas e extrínsecas dos produtos alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens apropriadas, de material atóxico, liso e de fácil higienização, e devem ser transportados em condições adequadas;

d. Os itens altamente perecíveis: **polpas de frutas, vinhos e peixes**, além de obedecerem aos critérios para embalagem, deverão ser transportados em condições especiais de temperatura para manutenção de sua validade e qualidade;

e. Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

f. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto previsto na **NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM**, específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14. DO CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA)

a. A Direção da Escola cabe o direito de recusar o recebimento do(s) produto(s) quando este(s) não se encontrar dentro das condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, lavrando-se para tal relatório devidamente assinado por nutricionista e Gerência de Alimentação Escolar-GAE.

b. Em caso de reprovação dos gêneros alimentícios entregues, as despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do **GRUPO FORMAL, INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE;

c. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos na Chamada Pública nº 01/2026, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a SEDUC aplicará ao **GRUPO FORMAL, INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR**

RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL contratado as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

Nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- g) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 156, § 5º e 6º da Lei nº 14.133/21.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO (S) CONTRATADO (S) OGRUPOFORMALEINFORMALDEAGRICULTORESEEMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL que aderir à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, está ciente de todas as exigências legais especificadas para a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

16.1 O GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL E GRUPOS INFORMAIS que aderir à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026** se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a demanda estabelecida, de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos Notas Técnicas nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM e nº 03/2020/6ºCCR/MPF, sobre alimentos, em atendimento as especificações técnicas elaboradas pela SEDUC, e nas datas previstas no **CRONOGRAMA DE ENTREGA**;

16.2 O GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL deverão guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias do(s) **TERMO(S) DE RECEBIMENTO GÊNEROS - ANEXO XIII** e a(s) Nota(s) Fiscal (is) de Venda ou documento(s) equivalente(s) dos produtos cotados no **ANEXO XI**, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE;

16.3 É de exclusiva responsabilidade do GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL o ressarcimento de danos causados à **SEDUC** ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SEDUC
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**:

- a. Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- b. Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- c. Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores designados para este fim;
- d. Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE BASE FAMILIAR RURAL** através de processo administrativo.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1** O pagamento será realizado de acordo com a emissão de nota fiscal;
- 18.2** Os pagamentos aos credores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta bancária;

18.3 Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente, onde deverão ser efetuados os créditos devidos, bem como as certidões de regularidade fiscal aos que se enquadrarem como Grupo Formal;

18.4 O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento ou de cada parcela, conforme o subitem anterior;

18.5 O pagamento ocorrerá em parcelas, conforme as entregas ou as prestações efetuadas;

18.6 Será retida na emissão de notas fiscais emitidas diretamente por agricultores(as) familiares individuais e de grupos informais, a contribuição de 1,5% sendo: 1,2% para o FUNRURAL; 0,1% para os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e 0,2% para o Senar.

19. DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes a sua publicação e que possam vir a prejudicar o processo, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, por decisão do Estado do Amazonas/SEDUC, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta chamada pública os interessados que enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

20.1.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

20.1.2 Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

20.3 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

20.4 Reunidos sob forma de consórcio;

20.5 Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela chamada pública;

20.6 A participação de qualquer **GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL** na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026** implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretirável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

20.7 Os gêneros contratados podem ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, o qual sua substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que dará conhecimento prévio ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

20.8 O Contratado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações;

20.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026** deverão ser enviados à Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30min, no endereço citado no item 3, que será respondido em igual prazo;

20.10 A Titular da Pasta poderá revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

20.11 A revogação ou anulação do Edital de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.

20.12 Compõem o **Edital de Chamada Pública nº 01/2026-Especifica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais** os Anexos: **I.** Modelo do Projeto de Venda - Grupo Formal; **II.** Modelo do Projeto de Venda - Grupo Informal; **III.** Modelo do Projeto de Venda - Fornecedor Individual; **IV.** Declaração de Compromisso de Limite por CAF/ANO - Grupos Formais; **V.** Declaração de Produção de Gêneros pelos Associados/Cooperados-Grupo Formal; **VI.** Declaração de Produção Própria - Grupo Informal; **VII.** Declaração de Produção Própria - Fornecedor Individual; **VIII.** Modelo de Declaração de Residência - Zona Rural; **IX.** Modelo de Declaração de Residência - Zona Urbana; **X.** Cronograma de Distribuição por Município; **XI.** Termo de Referência; **XII.** Minuta de Contrato; e, **XIII** Minuta de Termo de Recebimento de Gêneros, os quais poderão ser acessados no endereço eletrônico: www.educacao.am.gov.br ou retirados cópia na sala do Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER/DELOG/SEDUC e Coordenadorias Regionais de Educação dos Municípios participantes.

21. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026** será o do Município de Manaus sede da SEDUC/AM, no Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - AMATURÁ, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TABATINGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	2441	R\$ 8,10	R\$ 19.772,10
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	248	R\$ 7,33	R\$ 1.817,84
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	371	R\$ 8,36	R\$ 3.101,56
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	981	R\$ 8,00	R\$ 7.848,00
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1832	R\$ 8,72	R\$ 15.975,04
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1527	R\$ 10,16	R\$ 15.514,32
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1222	R\$ 13,94	R\$ 17.034,68
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	3050	R\$ 8,73	R\$ 26.626,50
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	1347	R\$ 10,25	R\$ 13.806,75
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	127	R\$ 17,33	R\$ 2.200,91
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	127	R\$ 15,93	R\$ 2.023,11
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	248	R\$ 24,09	R\$ 5.974,32
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	189	R\$ 20,83	R\$ 3.936,87
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	248	R\$ 13,75	R\$ 3.410,00
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	248	R\$ 13,53	R\$ 3.355,44
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	248	R\$ 13,07	R\$ 3.241,36
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	102	R\$ 10,50	R\$ 1.071,00
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	2077	R\$ 12,10	R\$ 25.131,70
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	24370	R\$ 1,43	R\$ 34.849,10
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	248	R\$ 10,30	R\$ 2.554,40
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1590	R\$ 10,08	R\$ 16.027,20
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	310	R\$ 7,42	R\$ 2.300,20
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	1832	R\$ 10,77	R\$ 19.730,64
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	981	R\$ 13,08	R\$ 12.831,48
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	3050	R\$ 6,03	R\$ 18.391,50
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1222	R\$ 8,97	R\$ 10.961,34
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	24370	R\$ 1,95	R\$ 47.521,50
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	2199	R\$ 16,67	R\$ 36.657,33
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	1956	R\$ 18,95	R\$ 37.066,20
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	1956	R\$ 23,50	R\$ 45.966,00
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1956	R\$ 38,33	R\$ 74.973,48
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1956	R\$ 34,77	R\$ 68.010,12
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1956	R\$ 34,87	R\$ 68.205,72

35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	2077	R\$ 19,15	R\$ 39.774,55
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	614	R\$ 16,27	R\$ 9.989,78
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcóólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	3660	R\$ 17,39	R\$ 63.647,40
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcóólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	3660	R\$ 15,52	R\$ 56.803,20
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1222	R\$ 16,13	R\$ 19.710,86
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	493	R\$ 12,08	R\$ 5.955,44
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	371	R\$ 12,33	R\$ 4.574,43
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seco; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	614	R\$ 12,35	R\$ 7.582,90
VALOR TOTAL - LOTE 1				R\$ 875.926,27	

LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - ALVARÃES, JAPURÁ, JUTAI, MARAÁ, TEFÉ e UARINI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	685	R\$ 9,56	R\$ 6.548,60
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	118	R\$ 8,12	R\$ 958,16
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	147	R\$ 8,23	R\$ 1.209,81
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	281	R\$ 8,57	R\$ 2.408,17
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	509	R\$ 8,87	R\$ 4.514,83
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	413	R\$ 10,43	R\$ 4.307,59
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	348	R\$ 9,33	R\$ 3.246,84
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	834	R\$ 7,83	R\$ 6.530,22
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	353	R\$ 9,83	R\$ 3.469,99
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	104	R\$ 13,33	R\$ 1.386,32
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	104	R\$ 11,06	R\$ 1.150,24
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	144	R\$ 19,33	R\$ 2.783,52
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	108	R\$ 17,33	R\$ 1.871,64
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	143	R\$ 15,93	R\$ 2.277,99
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	124	R\$ 15,60	R\$ 1.934,40
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	145	R\$ 13,33	R\$ 1.932,85
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	93	R\$ 11,17	R\$ 1.038,81
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	789	R\$ 10,50	R\$ 8.284,50
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	6748	R\$ 1,47	R\$ 9.919,56
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	134	R\$ 11,57	R\$ 1.550,38
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	449	R\$ 9,07	R\$ 4.072,43
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	162	R\$ 7,58	R\$ 1.227,96
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	528	R\$ 8,45	R\$ 4.461,60
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	286	R\$ 14,83	R\$ 4.241,38
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	879	R\$ 6,90	R\$ 6.065,10

26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	440	R\$ 11,83	R\$ 5.205,20
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	6669	R\$ 1,50	R\$ 10.003,50
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	614	R\$ 10,90	R\$ 6.692,60
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	540	R\$ 27,55	R\$ 14.877,00
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	540	R\$ 30,50	R\$ 16.470,00
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	540	R\$ 30,40	R\$ 16.416,00
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	582	R\$ 32,67	R\$ 19.013,94
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	512	R\$ 34,40	R\$ 17.612,80
34	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	7	R\$ 29,73	R\$ 208,11
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	588	R\$ 8,17	R\$ 4.803,96
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	207	R\$ 14,17	R\$ 2.933,19
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcóolico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	1070	R\$ 20,00	R\$ 21.400,00
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	1045	R\$ 14,00	R\$ 14.630,00
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	348	R\$ 18,90	R\$ 6.577,20
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	209	R\$ 13,70	R\$ 2.863,30
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	163	R\$ 13,14	R\$ 2.141,82
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	260	R\$ 12,94	R\$ 3.364,40
VALOR TOTAL – LOTE 02				R\$ 252.605,91	

LOTE 3 - CALHA DO PURUS - BOCA DO ACRE, LÁBREA e PAUINI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	239	R\$ 8,56	R\$ 2.045,84
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	28	R\$ 5,57	R\$ 155,96
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	39	R\$ 8,83	R\$ 344,37
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	180	R\$ 7,87	R\$ 1.416,60
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	147	R\$ 8,99	R\$ 1.321,53
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	122	R\$ 10,00	R\$ 1.220,00
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	294	R\$ 8,17	R\$ 2.401,98
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	134	R\$ 11,67	R\$ 1.563,78
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	25	R\$ 15,83	R\$ 395,75
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	25	R\$ 14,83	R\$ 370,75
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	28	R\$ 21,50	R\$ 602,00

13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	28	R\$ 16,27	R\$ 455,56
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	28	R\$ 13,27	R\$ 371,56
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	28	R\$ 12,66	R\$ 354,48
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	26	R\$ 12,50	R\$ 325,00
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	204	R\$ 10,17	R\$ 2.074,68
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	2352	R\$ 1,17	R\$ 2.751,84
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	28	R\$ 13,40	R\$ 375,20
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	158	R\$ 5,07	R\$ 801,06
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	33	R\$ 5,92	R\$ 195,36
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	180	R\$ 11,45	R\$ 2.061,00
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	294	R\$ 5,40	R\$ 1.587,60
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	2352	R\$ 1,47	R\$ 3.457,44
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	217	R\$ 14,73	R\$ 3.196,41
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	194	R\$ 23,22	R\$ 4.504,68
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	194	R\$ 28,17	R\$ 5.464,98
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	194	R\$ 33,73	R\$ 6.543,62
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	194	R\$ 29,83	R\$ 5.787,02
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	194	R\$ 34,40	R\$ 6.673,60
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	204	R\$ 9,50	R\$ 1.938,00
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	63	R\$ 10,83	R\$ 682,29
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcóolico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	357	R\$ 13,67	R\$ 4.880,19
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	357	R\$ 14,17	R\$ 5.058,69
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	122	R\$ 19,33	R\$ 2.358,26
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	52	R\$ 10,83	R\$ 563,16
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	39	R\$ 10,77	R\$ 420,03
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	63	R\$ 11,17	R\$ 703,71
VALOR TOTAL - LOTE 3				R\$ 80.946,88	

LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - EIRUNEPÉ e ITAMARATI.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	317	R\$ 7,80	R\$ 2.472,60
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	36	R\$ 7,82	R\$ 281,52
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	52	R\$ 8,23	R\$ 427,96
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	130	R\$ 7,67	R\$ 997,10
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	239	R\$ 7,77	R\$ 1.857,03
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	198	R\$ 10,50	R\$ 2.079,00
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	160	R\$ 7,47	R\$ 1.195,20
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	394	R\$ 6,80	R\$ 2.679,20
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	175	R\$ 10,60	R\$ 1.855,00
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	24	R\$ 8,83	R\$ 211,92
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	36	R\$ 27,67	R\$ 996,12
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	29	R\$ 12,27	R\$ 355,83
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	36	R\$ 15,83	R\$ 569,88
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	36	R\$ 17,73	R\$ 638,28
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	36	R\$ 15,33	R\$ 551,88
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	21	R\$ 16,50	R\$ 346,50
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	271	R\$ 10,07	R\$ 2.728,97
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	3144	R\$ 1,37	R\$ 4.307,28
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	36	R\$ 14,67	R\$ 528,12
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	209	R\$ 9,03	R\$ 1.887,27
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	43	R\$ 6,33	R\$ 272,19
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	239	R\$ 7,67	R\$ 1.833,13
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	130	R\$ 15,33	R\$ 1.992,90
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	394	R\$ 5,57	R\$ 2.194,58
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	3144	R\$ 1,80	R\$ 5.659,20
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	287	R\$ 13,00	R\$ 3.731,00
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	255	R\$ 27,67	R\$ 7.055,85
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	255	R\$ 26,00	R\$ 6.630,00
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	255	R\$ 31,67	R\$ 8.075,85
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	255	R\$ 36,67	R\$ 9.350,85
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	255	R\$ 35,17	R\$ 8.968,35
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	271	R\$ 17,10	R\$ 4.634,10
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	82	R\$ 16,93	R\$ 1.388,26

37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	475	R\$ 17,33	R\$ 8.231,75
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	475	R\$ 15,00	R\$ 7.125,00
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	160	R\$ 17,13	R\$ 2.740,80
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	67	R\$ 12,73	R\$ 852,91
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	52	R\$ 12,51	R\$ 650,52
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	82	R\$ 14,30	R\$ 1.172,60
VALOR TOTAL - LOTE 4				R\$	111.342,26

LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	535	R\$ 8,10	R\$ 4.333,50
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	78	R\$ 5,67	R\$ 442,26
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	84	R\$ 7,83	R\$ 657,72
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	216	R\$ 7,27	R\$ 1.570,32
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	404	R\$ 8,93	R\$ 3.607,72
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	338	R\$ 9,98	R\$ 3.373,24
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	270	R\$ 15,67	R\$ 4.230,90
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	673	R\$ 9,33	R\$ 6.279,09
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	407	R\$ 15,22	R\$ 6.194,54
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	64	R\$ 19,03	R\$ 1.217,92
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	124	R\$ 30,33	R\$ 3.760,92
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	95	R\$ 23,38	R\$ 2.221,10
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	124	R\$ 20,33	R\$ 2.520,92
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	124	R\$ 17,33	R\$ 2.148,92
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	124	R\$ 12,00	R\$ 1.488,00
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	54	R\$ 10,78	R\$ 582,12
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	459	R\$ 16,59	R\$ 7.614,81
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	5350	R\$ 1,40	R\$ 7.490,00
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	124	R\$ 10,17	R\$ 1.261,08
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	352	R\$ 6,97	R\$ 2.453,44
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	71	R\$ 5,80	R\$ 411,80
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	404	R\$ 15,22	R\$ 6.148,88
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	216	R\$ 24,00	R\$ 5.184,00
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	673	R\$ 6,07	R\$ 4.085,11
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	270	R\$ 12,72	R\$ 3.434,40

27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	5350	R\$ 1,19	R\$ 6.366,50
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	485	R\$ 18,67	R\$ 9.054,95
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraquí, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	431	R\$ 24,44	R\$ 10.533,64
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	431	R\$ 31,00	R\$ 13.361,00
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	431	R\$ 44,33	R\$ 19.106,23
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	431	R\$ 40,67	R\$ 17.528,77
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	431	R\$ 43,67	R\$ 18.821,77
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	459	R\$ 11,78	R\$ 5.407,02
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	138	R\$ 10,56	R\$ 1.457,28
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcóolico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	805	R\$ 16,11	R\$ 12.968,55
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	805	R\$ 16,89	R\$ 13.596,45
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	270	R\$ 20,56	R\$ 5.551,20
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	110	R\$ 11,23	R\$ 1.235,30
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	138	R\$ 11,57	R\$ 1.596,66
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	535	R\$ 8,10	R\$ 4.333,50
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	78	R\$ 5,67	R\$ 442,26
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	84	R\$ 7,83	R\$ 657,72
VALOR TOTAL - LOTE 5				R\$ 221.586,03	

LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - SANTA IZABEL DO RIO NEGRO e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	1944	R\$ 9,87	R\$ 19.187,28
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	618	R\$ 9,43	R\$ 5.827,74
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	916	R\$ 15,00	R\$ 13.740,00
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	2107	R\$ 10,10	R\$ 21.280,70
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1469	R\$ 12,07	R\$ 17.730,83
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1304	R\$ 13,60	R\$ 17.734,40
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1111	R\$ 13,95	R\$ 15.498,45
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	2735	R\$ 9,13	R\$ 24.970,55
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	1224	R\$ 11,07	R\$ 13.549,68
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	650	R\$ 15,63	R\$ 10.159,50
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1025	R\$ 25,50	R\$ 26.137,50

13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	932	R\$ 18,33	R\$ 17.083,56
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1100	R\$ 23,50	R\$ 25.850,00
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1100	R\$ 26,17	R\$ 28.787,00
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	1025	R\$ 15,67	R\$ 16.061,75
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	594	R\$ 11,97	R\$ 7.110,18
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1662	R\$ 10,67	R\$ 17.733,54
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	19230	R\$ 2,68	R\$ 51.536,40
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	1137	R\$ 9,89	R\$ 11.244,93
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1440	R\$ 10,33	R\$ 14.875,20
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	1410	R\$ 10,50	R\$ 14.805,00
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	1469	R\$ 8,33	R\$ 12.236,77
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	4132	R\$ 14,83	R\$ 61.277,56
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	2414	R\$ 10,00	R\$ 24.140,00
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	2618	R\$ 11,07	R\$ 28.981,26
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	19230	R\$ 2,65	R\$ 50.959,50
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1760	R\$ 21,75	R\$ 38.280,00
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraquí, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	1566	R\$ 42,50	R\$ 66.555,00
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	1566	R\$ 35,00	R\$ 54.810,00
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1566	R\$ 42,75	R\$ 66.946,50
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1566	R\$ 59,25	R\$ 92.785,50
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1566	R\$ 55,00	R\$ 86.130,00
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1662	R\$ 14,75	R\$ 24.514,50
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	1408	R\$ 26,25	R\$ 36.960,00
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcóólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	2906	R\$ 32,50	R\$ 94.445,00
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	2906	R\$ 24,34	R\$ 70.732,04
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	1986	R\$ 25,00	R\$ 49.650,00
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	761	R\$ 22,80	R\$ 17.350,80
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	674	R\$ 19,25	R\$ 12.974,50
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	1049	R\$ 17,00	R\$ 17.833,00
VALOR TOTAL - LOTE 6				R\$ 1.308.216,12	

LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - BERURI, COARI, IRANDUBA, MANAUS, MANAQUIRI e NOVO AIRÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	224	R\$ 11,56	R\$ 2.589,44
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	38	R\$ 6,80	R\$ 258,40
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	49	R\$ 9,33	R\$ 457,17
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	90	R\$ 7,23	R\$ 650,70
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	158	R\$ 10,23	R\$ 1.616,34
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	104	R\$ 10,16	R\$ 1.056,64
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	113	R\$ 12,33	R\$ 1.393,29
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	261	R\$ 11,17	R\$ 2.915,37
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	152	R\$ 11,00	R\$ 1.672,00
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	39	R\$ 18,50	R\$ 721,50
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	39	R\$ 19,50	R\$ 760,50
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	56	R\$ 18,17	R\$ 1.017,52
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	46	R\$ 23,17	R\$ 1.065,82
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	49	R\$ 16,60	R\$ 813,40
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	49	R\$ 14,60	R\$ 715,40
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	46	R\$ 14,33	R\$ 659,18
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	41	R\$ 16,17	R\$ 662,97
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	169	R\$ 13,50	R\$ 2.281,50
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	1941	R\$ 1,30	R\$ 2.523,30
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	40	R\$ 10,07	R\$ 402,80
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	127	R\$ 6,57	R\$ 834,39
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	49	R\$ 7,08	R\$ 346,92
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	182	R\$ 10,12	R\$ 1.841,84
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	96	R\$ 16,17	R\$ 1.552,32
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	291	R\$ 5,99	R\$ 1.743,09
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	128	R\$ 13,33	R\$ 1.706,24
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	1779	R\$ 1,25	R\$ 2.223,75
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	166	R\$ 9,73	R\$ 1.615,18
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	126	R\$ 26,55	R\$ 3.345,30
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	113	R\$ 32,17	R\$ 3.635,21
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	126	R\$ 33,73	R\$ 4.249,98
32	(ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	180	R\$ 22,17	R\$ 3.990,60
33	(ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	68	R\$ 32,07	R\$ 2.180,76
34	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	19	R\$ 32,40	R\$ 615,60
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	281	R\$ 11,83	R\$ 3.324,23

36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	66	R\$ 16,50	R\$ 1.089,00
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	330	R\$ 18,67	R\$ 6.161,10
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	501	R\$ 17,17	R\$ 8.602,17
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcoólica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	109	R\$ 19,33	R\$ 2.106,97
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	57	R\$ 14,50	R\$ 826,50
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	51	R\$ 12,67	R\$ 646,17
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	76	R\$ 13,83	R\$ 1.051,08
VALOR TOTAL - LOTE 7				R\$ 77.921,64	

LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS - ITACOATIARA e ITAPIRANGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	21	R\$ 9,33	R\$ 195,93
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	4	R\$ 5,63	R\$ 22,52
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	9	R\$ 6,47	R\$ 58,23
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	15	R\$ 8,07	R\$ 121,05
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	12	R\$ 9,93	R\$ 119,16
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	4	R\$ 8,27	R\$ 33,08
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	5	R\$ 18,83	R\$ 94,15
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	4	R\$ 16,83	R\$ 67,32
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
17	(ID-149276) COLORAU/COLORIFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	4	R\$ 16,83	R\$ 67,32
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	18	R\$ 8,63	R\$ 155,34
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	205	R\$ 1,23	R\$ 252,15
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	4	R\$ 6,77	R\$ 27,08
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	14	R\$ 9,85	R\$ 137,90
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	17	R\$ 7,67	R\$ 130,39
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	10	R\$ 11,67	R\$ 116,70
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	29	R\$ 6,33	R\$ 183,57
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	12	R\$ 6,67	R\$ 80,04

27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	205	R\$ 1,30	R\$ 266,50
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	19	R\$ 12,67	R\$ 240,73
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	16	R\$ 22,22	R\$ 355,52
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	16	R\$ 23,39	R\$ 374,24
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	16	R\$ 32,33	R\$ 517,28
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	13	R\$ 26,00	R\$ 338,00
34	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	19	R\$ 13,67	R\$ 259,73
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	33	R\$ 14,46	R\$ 477,18
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	33	R\$ 12,17	R\$ 401,61
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcoólica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	11	R\$ 15,33	R\$ 168,63
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	8	R\$ 14,27	R\$ 114,16
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	7	R\$ 13,67	R\$ 95,69
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
VALOR TOTAL - LOTE 8				R\$ 6.806,16	

LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - BARREIRINHA, NHAMUNDÁ e PARINTINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-151089) ABACAXI, Variedade: regional; Tipo: regional, extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	201	R\$ 8,67	R\$ 1.742,67
2	(ID- 143943) ABÓBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	34	R\$ 6,17	R\$ 209,78
3	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	35	R\$ 7,11	R\$ 248,85
4	(ID-142834) ARROZ, Tipo: 01, AGULHINHA; Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	82	R\$ 7,60	R\$ 623,20
5	(ID-141696) BANANA, Espécie: prata/maçã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
6	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	124	R\$ 10,96	R\$ 1.359,04
7	(ID-143931) CAJU, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	103	R\$ 8,97	R\$ 923,91
8	(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	248	R\$ 10,00	R\$ 2.480,00
9	(ID-151175) BEIJU, acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	KG.	25	R\$ 13,08	R\$ 327,00
10	(ID- 151041) CEBOLINHA, Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g.	MAÇO	45	R\$ 15,40	R\$ 693,00
11	(ID-151093) COENTRO, Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g..	MAÇO	45	R\$ 17,68	R\$ 795,60
12	(ID-151091) COUVE MANTEIGA, Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	81	R\$ 15,71	R\$ 1.272,51
13	(ID- 149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

14	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	64	R\$ 17,98	R\$ 1.150,72
15	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	64	R\$ 16,51	R\$ 1.056,64
16	(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	67	R\$ 6,00	R\$ 402,00
17	(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT.	41	R\$ 16,66	R\$ 683,06
18	(ID- 143959) GOIABA, Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	172	R\$ 7,35	R\$ 1.264,20
19	(ID- 151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UND.	1995	R\$ 1,13	R\$ 2.254,35
20	(ID- 151044) LIMÃO, Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	49	R\$ 8,87	R\$ 434,63
21	(ID-151090) MAMÃO Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	132	R\$ 9,54	R\$ 1.259,28
22	(ID-129277) MACAXEIRA, Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA.	KG.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
23	(ID- 145031) MANGA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG.	158	R\$ 8,21	R\$ 1.297,18
24	(ID- 143952) MARACUJÁ, Coloração: amarelo; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	84	R\$ 11,00	R\$ 924,00
25	(ID- 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	268	R\$ 6,00	R\$ 1.608,00
26	(ID- 143945) MILHO VERDE (ESPIGA), Coloração: amarelo-clara; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	109	R\$ 8,67	R\$ 945,03
27	(ID- 145194) OVO DE GALINHA, Tipo: Galinha Caipira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	1928	R\$ 1,97	R\$ 3.798,16
28	(ID- 143962) PÉ DE MOLEQUE, Ingredientes mínimos: massa da mandioca ou macaxeira; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	181	R\$ 14,97	R\$ 2.709,57
29	(ID- 151098) PEIXE, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã); Tipo: ticado, inteiro; Sem escamas e nadadeiras; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG.	136	R\$ 23,33	R\$ 3.172,88
30	(ID- 151105) PEIXES, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU); Peixe inteiro, eviscerado (sem vísceras e sem guelras), limpo de escamas, sem nadadeiras e ticado; Tamanho: respeitando o tamanho mínimo de captura na época do defeso e as condições organolépticas, conforme Termo de Referência.	KG.	136	R\$ 20,35	R\$ 2.767,60
31	(ID-153392) PEIXE, Espécie: Pirarucu; sem vísceras, sem escamas, sem cabeça, sem nadadeiras e limpo; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	140	R\$ 35,33	R\$ 4.946,20
32	((ID-143908) GALINHA CAIPIRA, Tipo: inteira, sem miúdos; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	159	R\$ 34,33	R\$ 5.458,47
33	((ID-143903) PATO, Tipo: inteiro, sem vísceras; Fresco; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	127	R\$ 35,33	R\$ 4.486,91
34	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	39	R\$ 34,67	R\$ 1.352,13
35	(ID- 143921) PUPUNHA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	175	R\$ 10,73	R\$ 1.877,75
36	(ID- 143942) TUCUPI, Ingredientes mínimos: caldo fermentado de tucupi amarelo; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	48	R\$ 9,47	R\$ 454,56
37	(ID- 143904) VINHO DE AÇAÍ, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	312	R\$ 15,78	R\$ 4.923,36
38	(ID- 145248) VINHO DE BURITI, Tipo: fresco; Obtido da parte polposa da fruta; Não alcoólico, não pasteurizado, isento de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	LT.	312	R\$ 16,67	R\$ 5.201,04
39	(ID- 143899) POLPA DE FRUTA, Sabor: cupuaçu; Tipo: fresca; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, não pasteurizada, isenta de glúten; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	103	R\$ 15,60	R\$ 1.606,80
40	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	69	R\$ 14,10	R\$ 972,90
41	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG.	54	R\$ 14,03	R\$ 757,62
42	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT.	74	R\$ 15,18	R\$ 1.123,32
VALOR TOTAL - LOTE 9				R\$ 72.344,42	
VALOR GLOBAL – LOTES 01 A 09				R\$ 3.007.695,69	

PORTARIA GS Nº 075, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.052364/2025-75/ SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GS nº 030/2026,** publicada no DOE de 12/01/2026, que dispensou e designou Coordenador Adjunto Pedagógico, na parte referente ao nome da coordenadoria, conforme abaixo:
Onde se lê: Coordenadoria Distrital de Educação 04;
Leia-se: **Coordenadoria Distrital de Educação 02.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257866

PORTARIA GSE Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.039376/2025-04/SEDUC/SIGED
FRANCISCO CORDEIRO NORONHA, no cargo de Professor Serviços Prestados, no período de 01/12/1997 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257877

PORTARIA GSE Nº 059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor **MEMO Nº 007/2026-CPMA/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, como **GESTOR DA PARCERIA,** o servidor **HELDER CÂMARA VIANA,** CPF nº 384.934.892-04, matrícula nº 190.838- 3E , e e como **SUPLENTE,** o servidor **ELISON BELO ALFAIA,** CPF nº 664.094.622-04, matrícula nº 218.744-2B, lotados Departamento de Tecnologia da Informação, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025,** firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ÁUREA PINHEIRO BRAGA,** cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para aquisição de catracas eletrônicas de acessos dos alunos, visando segurança dos docentes e demais frequentadores da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheira Braga, localizada na Avenida Brasil, s/n, Bairro Santo Agostinho, CEP nº 69.036-595, no município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº 090/2025, de autoria do Deputado Péricles Rodrigues do Nascimento, referente ao Plano de Trabalho nº 006763-SISCONV/SEFAZ, a contar de 31/12/2025, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores.
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº

13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257879

PORTARIA GSE Nº 064, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000432/2026 -00-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 327020/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSANY ARAUJO MAIA,** cargo PROFESSOR PF20-LPL-IV, matrícula nº 014931-4A, lotada na Escola Estadual Lenina Ferraro/Manaus, turno matutino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 18/12/2025 a 15/06/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257881

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, no uso de suas atribuições, **Torna Pública a 2ª Retificação do Edital nº 002/2026 do Processo de Seleção de Professores Bolsistas do Programa Bolsa Mais Professores,** publicado no Diário Oficial do Estado, de 16/01/2026, na parte referente ao **Anexo 1 - Das Escolas Elegíveis por municípios e ao item 9 - Do Cronograma,** permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital, conforme teor do **MEMO Nº015/2026-CEPAN/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. ALTERAR. Dê-se ao **ANEXO I - QUADRO DE ESCOLAS ELEGÍVEIS POR MUNICÍPIO** a seguinte redação:

MUNICÍPIO	ESCOLAS ELEGÍVEIS
ALVARAES	ESCOLA ESTADUAL PROF JOHANNES PETRUS
AMATURA	ESC EST INDIGENA MANUEL JOAQUIM SALDANHA FILHO TCHAIAREECU
ANAMA	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
ATALAIA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELLO BRANCO ESCOLA ESTADUAL PIO VEIGA
AUTAZES	ESCOLA ESTADUAL RAYMUNDO SA
BARREIRINHA	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BELCHIOR CABRAL ESCOLA ESTADUAL JACY DUTRA ESCOLA ESTADUAL JULIO CESAR DA COSTA ESCOLA ESTADUAL NILO PEREIRA ESCOLA ESTADUAL PADRE SEIXAS ESCOLA ESTADUAL PROF OCTAVIANO CARDOSO
BENJAMIN CONSTANT	ESC EST INDIGENA CACIQUE MANUEL FLORENTINO MECURACU ESC EST INDIGENA PROFESSOR GILDO SAMPAIO MEGATANUCU ESC EST INDIGENA PROFESSORA DARIA GABRIEL QUIRINO ICURANA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO

BOA VISTA DO RAMOS	ESCOLA ESTADUAL DARCY AUGUSTO MICHILES
	ESCOLA ESTADUAL PROFª GERCILIA BARBOSA SAMPAIO
BOCA DO ACRE	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA
BORBA	ESC EST INDIGENA AGOSTINHO DE GOES
	ESC EST INDIGENA ESTER CALDEIRA CARDOSO
	ESC EST INDIGENA LARANJAL
	ESCOLA ESTADUAL JOAO FERREIRA DA FONSECA
CARAUARI	EETI PROFESSOR PEDRO ALVES DA SILVA
CAREIRO DA VARZEA	ESCOLA ESTADUAL TIBURCIO ALVES MOGEIRO
CODAJAS	ESCOLA ESTADUAL WILSON GARCIA BASTOS
EIRUNEPE	CETI PROFESSORA NEUZA ALVES BARROSO
	ESCOLA ESTADUAL CONRADO PINTO GOMES
	ESCOLA ESTADUAL JOAO CONRADO
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS DORES
ENVIRA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHAGAS MATTOS
FONTE BOA	ESCOLA ESTADUAL WALDEMARINA FERREIRA
GUAJARA	ESCOLA ESTADUAL JOSE CARLOS MARTINS DE MEDEIROS RAPOSO
HUMAITA	ESC EST INDIGENA KWATIJARIGA
	ESC EST INDIGENA TUPAJAKUI
IPIXUNA	ESCOLA ESTADUAL ARMANDO DE SOUZA MENDES
	ESCOLA ESTADUAL IPIXUNA
IRANDUBA	ESCOLA ESTADUAL THOMAS EUGENE LOVEJOY
ITACOATIARA	ESCOLA ESTADUAL ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
ITAPIRANGA	ESCOLA ESTADUAL YAMAMAY
JAPURA	ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
JURUA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROMERITO DA SILVA BRITO
	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA
JUTAI	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOAQUIM ROMAO
LABREA	ESCOLA ESTADUAL THOME DE MEDEIROS RAPOSO
MANACAPURU	ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA
	ESCOLA ESTADUAL JANUARIO SANTANA
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
MANAUS	ESCOLA ESTADUAL JOSEPHINA DE MELO
	CETI DARIANA ZULEICA CORREA LOPES
	ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS
	ESCOLA ESTADUAL WALDEMIRO PERES LUSTOZA
MANICORE	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA GOMERCINDO CAETANO DE OLIVEIRA
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAO JOSE
MARAA	ESCOLA ESTADUAL BENTA SOLART
MAUES	ESCOLA ESTADUAL PREFEITO DONGA MICHILES
NHAMUNDA	ESCOLA ESTADUAL SAO SEBASTIAO DO COROCORO

NOVA OLINDA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE PAULA DE SA
NOVO ARIPUANA	ESCOLA ESTADUAL J.W. MARRIOT JR
PARINTINS	ESCOLA ESTADUAL CAETANO MENDONCA
	ESCOLA ESTADUAL DE CABURI
	ESCOLA ESTADUAL DOM GINO MALVESTIO
	ESCOLA ESTADUAL IRMA SA
PAUINI	ESCOLA ESTADUAL ALBERTO DE A. CORREA
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHANAIDER
	ESCOLA ESTADUAL SAGRADA FAMILIA
SANTO ANTONIO DO ICA	ESCOLA ESTADUAL DEUZALINA PINTO RIBEIRO
	ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I
	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS
	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	ESC EST INDIGENA PAMURI MAHSA WI I
	ESCOLA ESTADUAL DOM MASSA
	ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEICAO
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DUQUE DE CAXIAS
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA YEPAMAHSA IMI-KOHORIMAHSA
	ESCOLA ESTADUAL IRMA INES PENHA
	ESCOLA ESTADUAL Nº Sª DA ASSUNCAO
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO
	ESCOLA ESTADUAL SAGRADA FAMILIA
	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACAO
	ESCOLA ESTADUAL SAO MIGUEL
	ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO
SAO PAULO DE OLIVENCA	ESC EST INDIGENA GENESIO CUSTODIO MANUEL
	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR JOAO REBELO CORREA
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA POGUTA
	ESCOLA ESTADUAL LAURO DE ALMEIDA CASTELO BRANCO
	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR EVANGELISTA CEFALONIA
	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NILCE ROCHA COELHO
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO ARMANDO MENDES
SILVES	ESCOLA ESTADUAL 5 DE SETEMBRO
TABATINGA	CETI JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARE
	ESCOLA ESTADUAL BELEM DO SOLIMÕES
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA ELECIA CAMPOS MANDUCA
TEFE	ESCOLA ESTADUAL AMELIA LIMA
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
TONANTINS	ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO
UARINI	ESC EST PROFESSORA CINTHIA REGIA GOMES DO LIVRAMENTO
URUCURITUBA	ESCOLA ESTADUAL LICINIO JOSE DE ARAUJO

II.ALTERAR. Dê-se ao ITEM 9 - DO CRONOGRAMA, a seguinte redação:

ATIVIDADE/FASE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	SEDUC/AM	19/01/2026
Período de Inscrições	Candidato(a)	20/01/2026 (a partir das 10h - horário de Manaus) a 28/01/2026 (16h59min - horário de Manaus)
Análise da Documentação e de Títulos	SEDUC/AM	29/01/2026 a 02/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	SEDUC/AM	03/02/2026
Período para Interposição de Recursos	Candidato(a)	04/02/2026 e 05/02/2026
Análise dos Recursos	SEDUC/AM	06/02/2026 a 09/02/2026
Publicação do Resultado Final da Seleção	SEDUC/AM	10/02/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257922

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N° 005 /2026-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital de Chamamento n.º 01/2026-SEC; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento n.º 02/2026-SEC; RESOLVE: Art.1º. DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, Chefe de Departamento, matrícula 009.259-2 I, lotado no Departamento de Gestão de Eventos, para, em substituição ao Thiago Hermido da Silva, Assessor I, matrícula 249.733-6 B, lotado na Assessoria de Políticas Culturais, integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 03/2026-GS/SEC para atendimento dos Editais de Chamamento Público n.ºs 01 e 02/2026-SEC, cujo objeto se relaciona ao Carnaval 2026, na qualidade de presidente. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 257874

52º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 11/2023-SEC

Data: 15.01.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ n° 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão n° 11/2023-SEC "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n° 2026NE0000036 em 15.01.2026, no valor de R\$ 10.090.089,44 (dez milhões, noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Proc. n° 01.01.020101.000196/2026-01-SEC.

Manaus, 23.01.2026

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 257938

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Adriano da Silva Franca - SGT.QPPM; Daniel Saboia dos Santos Souza - Assessor; Derlan Padilha Mota - Sd.QPPM; Emiliano de Assumpcao Moraes - SGT.QOPM; Luiz Nazareno Miranda Chaves

- Gerente; Sergio Ferreira dos Santos - St.QPPM; Thiago Guilherme Marqueti - Cb.QPPM; Roosevelt da Costa De Moraes - St.QPPM; Trechos: São Paulo/SP - 04/01 a 28/02/2026; Objetivo: Participar do treinamento dos Sistemas ARP HARPIA (Ôtico e COMMINT) junto a Empresa ADTECH. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de Janeiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 257870

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Anézio Brito De Paiva - CEL.QOPM; Cesar Maurício De Abreu Mello - CEL. PMPA RR; Trechos: Tel Aviv / Israel - 05 a 19/02/2026; Objetivo: Acompanhar o Secretário de Segurança durante visita de inspeção de armamentos e equipamentos de inteligência na Empresa IW1. Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 23 de Janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257909

PORTARIA N° 004/2026-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n° 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das fichas técnicas para o Pregão Eletrônico n° 846/2026 - CSC (Processo n° 01.01.013102.000226/2026-04), cujo objeto consiste na aquisição, pelo menor preço por lote, de uniformes e acessórios de gala, para formação de ata de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM e demais unidades do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Técnica responsável pela análise das fichas técnicas do objeto ofertado na proposta de preços do Pregão Eletrônico n° 846/2026 - CSC, em conformidade com o Termo de Referência e o Edital; II - DESIGNAR os servidores Harley Rodrigo Noronha Pinto, matrícula n° 197.456-4B, João Batista do Nascimento, matrícula n° 187.597-3C e Jackson Santos da Silva, matrícula n° 244.227-2A, para comporem a supramencionada Comissão; III - A Comissão ora instituída procederá à análise das fichas técnicas dos itens ofertados na proposta de preços, observando o disposto no Edital e no Termo de Referência, acompanhada por servidor do Centro de Serviços Compartilhados/CSC. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 257851

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA N° 003//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 01.01.041101.000286/2026-72. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: SILVIO CARDOSO MENDONÇA, THIAGO LEEWS DOS SANTOS BEZERRA e RALPH PERES TINOCO. Trecho: Manaus (AM)- Maués (AM) - Manaus (AM). Período: 16 a 28/01/2026. Objetivo: Apoio Policial na Unidade Prisional de Maués - UPM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257815

PORTARIA N° 005/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 01.01.041101.000570/2026-49. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão

de diárias e passagens aos servidores: ALLAN DE AZEVEDO ALVES, ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA, FERNANDO FALABELLA JUNIOR e LUAN VIEIRA DA CUNHA. **Trecho:** Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). **Período:** 01 a 02/02/2026. **Objetivo:** Participar da Reunião Institucional na Procuradoria Geral do Estado (PGE), em Brasília (DF).

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257911

Secretaria de Estado de
Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00036/2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 024/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 19/01/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Normando Rabelo Pinheiro até o porto de embarcação do Município de Itacoatiara/AM, para prosseguir viagem por via fluvial para realizar visita técnica destinada à prestação de contas da 5ª parcela do Convênio nº 016/2021-SEINFRA. PCDP 035/2026. Período: 14/01/2026 e PCDP 036/2026. Período: 09/01/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Equipe de Desapropriação, para realizar visita técnica com o objetivo de avaliar a gravidade da situação da Rodovia AM-452 (Estrada do Caldeirão), em razão do rompimento parcial da via decorrente de processo erosivo no KM-03, em atendimento ao Processo SIGED nº 01.01.025101.000014/2026-16. PCDP 046/2026. Período: 27/01/2026 e PCDP 047/2026. Período: 29/01/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 025/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 23/01/2026. Objetivo: Conduzir o retorno do servidor Normando Rabelo Pinheiro, de Itacoatiara/AM, para Manaus/AM. PCDP 042/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 15/01/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Fernando Reis de Aragão, ao porto do município de Manacapuru/AM, em caráter emergencial, para atendimento a agenda institucional decorrente de evento oficial com a presença do Governador do Estado, do Secretário e fiscal da obra. MARCIO PINHEIRO AZEDO - Consultor. PCDP 026/2026. Período: 14/01/2026; PCDP 027/2026. Período: 16/01/2026; PCDP 028/2026. Período: 15/01/2026 e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 029/2026. Período: 16/01/2026; PCDP 030/2026. Período: 14/01/2026; PCDP 032/2026. Período: 15/01/2026 e HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 031/2026. Período: 14/01/2026; PCDP 033/2026. Período: 15/01/2026; PCDP 034/2026. Período: 16/01/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Realizar visita técnica com o objetivo de avaliar a gravidade da situação da Rodovia AM-452 (Estrada do Caldeirão), em razão do rompimento total e parcial da via decorrente de processo erosivo nos trechos entre o Km-1,5 e Km-05, em atendimento ao Processo SIGED nº 01.01.025101.000014/2026-16. SALOMÃO SIMONETTE DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 037/2026 e PAULO ALEFF MARQUES DE LIMA - Chefe de Departamento. PCDP 038/2026 - Destino: Coari/AM. Período: 19 a 23/01/2026. Objetivo: Proceder vistoria no Contrato de nº 034/2019-SEINFRA - Pavimentação da Estrada Coari - Itapeuá com drenagem superficial. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 039/2026. Período: 20/01/2026; PCDP 040/2026. Período: 29/01/2026; PCDP 041/2026. Período: 22/01/2026 e PCDP 051/2026. Período: 27/01/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA, referente a reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 043/2026. Período: 22/01/2026 e PCDP 044/2026. Período: 20/01/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA referente as obras de reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 045/2026. Período: 16/01/2026 e PCDP 048/2026. Período: 14/01/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, ao município, para acompanhar visita técnica e visita de fiscalização do Governo no Ramal do Mombuca, em Caapiranga/AM, que está recebendo obras de pavimentação e PCDP 050/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 21/01/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Fernando dos Reis Aragão, ao município, para acompanhar visita técnica de engenharia e verificar os serviços da prestação de contas da 3ª parcela do Convenio 008/2020-SEINFRA, e 3ª parcela do Convenio nº027/2021-SEINFRA. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 049/2026 - Destino: Manacapuru/Caapiranga/AM.

Período: 14 a 16/01/2026. Objetivo: Acompanhar visita técnica e visita de fiscalização do Governo ao ramal do Mombuca, em Caapiranga/AM, que está recebendo obras de pavimentação. BRENDA ANDES BARBOSA - Assessor I. PCDP 052/2026 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/AM. Período: 14 a 16/01/2026. Objetivo: Proceder visita técnica nas Obras do Termo de Contrato N.015/2025-SEINFRA, para reforma e ampliação do Centro de Eventos, localizado no município de Atalaia do Norte/AM.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257928

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 091/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/02/2026, e execução por igual período, contados de 24/01/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.000140/2026-70-SEINFRA.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257958

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias e execução por igual período, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004704/2025-63-SEINFRA.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257959

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº026/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** José Maurício Frota de Oliveira/ Colaborador; Raifran Almeida Gomes/ Colaborador; Tereza Celeste Freire Moura Pangaio/ Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM; 19/02/2026 a 26/02/2026; **Objetivo:** Realizar ações socioassistenciais no município de AUTAZES/AM, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos Programas Dignidade Menstrual, Restaurante Prato Cheio, Auxílio Estadual e Crédito Rosa. Destaca-se que esta ação tem o intuito de viabilizar dignidade, equidade e ofertar qualidade de vida a população amazonense.

Manaus, 23 de Janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 257905

PORTARIA Nº027/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/ Assessor I; Iago Tavares Almeida/ Subgerente; Karla Marques da Silva/ Chefe de Departamento; Pitter Anderson Monteiro Cavalcante/ Assessor II; Sandra Augusta do Rego Monteiro/ Assessor I; Adriana da Cunha Ferreira/ Colaborador; Adriano da Silva/ Colaborador;

Ana Rita Rodrigues e Silva/ Colaborador (a); Laudenise Batista de Oliveira/ Colaborador (a); Milena Castro Muniz Brito/ Colaborador (a); Saraianne de Miranda Lopes/ Colaborador (a); Geraldo Luiz Reis Brasil Junior/ Colaborador; Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM; 19/02/2026 a 19/02/2026; **Objetivo:** Realizar ações socioassistenciais no município de RIO PRETO DA EVA/AM, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos Programas Dignidade Menstrual, Restaurante Prato Cheio, Auxílio Estadual e Crédito Rosa. Destaca-se que esta ação tem o intuito de viabilizar dignidade, equidade e ofertar qualidade de vida a população amazonense.

Manaus, 23 de Janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 257908

PORTARIA Nº028/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Raimundo Gomes Lobo Neto/ Assessor II; Adriano da Silva/ Colaborador; Aldelita Picanço de Souza/ Colaborador (a); André Augusto Santos Pimentel/ Colaborador; Daniele Silva da Rocha/ Colaborador (a); Maria Fernanda Xavier Morhy/ Colaborador (a); Maria da Silva Freitas/ Colaborador (a); Maria Célia Cerdeira da Rocha/ Colaborador (a); Raelly Larissa Lima Mamede/ Colaborador (a); Nicole Raissa Macedo da Fonseca/ Colaborador (a); Raufe do Nascimento de Souza/ Colaborador (a); Rômulo Mendonça Rodrigues/ Colaborador (a); Victoria Camile Jataí Campos/ Colaborador (a); Cleber de Souza Carvalho/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Iranduba-AM/Manaus-AM; 12/02/2026 a 12/02/2026; **Objetivo:** Realizar ações socioassistenciais no município de Iranduba/AM, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos Programas Dignidade Menstrual, Restaurante Prato Cheio, Auxílio Estadual e Crédito Rosa. Destaca-se que esta ação tem o intuito de viabilizar dignidade, equidade e ofertar qualidade de vida a população amazonense.

Manaus, 23 de Janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 257910

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidora: Andreza da Silva
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: 1 Carro Renault KWIND Outsider - Ano 2020, valor R\$45.00,00;
1 Moto Yamaha Crosser 150 - Ano 2023, valor R\$ 18.900,00.
Servidora: Camila Lemos de Melo
Cargo: Assessor III AD-3
Declaração: NADA A DECLARAR
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original na pasta funcional. Responsabilizamos autenticidade da declaração aqui prestada.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 257952

PORTARIA SEMA N.º 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Edital de Credenciamento nº 01/2025, que credencia as Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnica-Científica, sem transferências de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 051 de 7 de maio de 2025, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2025; **CONSIDERANDO** os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº01.01.030101.006444/2025-09.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.104.175/0001-49,

apto a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Técnica-Científica junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, visando à conservação e proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2025.

Parágrafo Único: O credenciamento de que trata o artigo anterior terá validade 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação desta Portaria, conforme item 6.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 257943

PORTARIA SEMA Nº 004/2026 - GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos da Lei Nº 1.762/86; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Nº 01.01.030101.000069/2026-66 **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 107, de 11 de outubro de 2024, que é responsável pela apuração os fatos narrados nos Processos Administrativos relativos a irregularidades na administração pública. **CONSIDERANDO** o compromisso da SEMA/AM com a sua identidade organizacional, com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em estrita observância à ética e à probidade administrativa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos relacionados ao extravio dos equipamentos: (i) notebook marca ACER, cor prata, serial nº YA4MAL00210752649501 - tombo nº 6544/SEMA; e (ii) notebook marca SAMSUNG, modelo NP550XDA, Core i5, 11ª geração, 8 GB de RAM DDR4, SSD de 256 GB NVMe - tombo nº 7830/SEMA.

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, nos termos da Lei Nº 1.762/1986, podendo ser prorrogável mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Nº 2.794/2003.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 257946

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, torna público que está procedendo **Chamada Pública** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato para participarem do **21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Brasília/DF, do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - São Paulo/SP e da 26ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Olinda/PE**. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (<http://www.selecti.am.gov.br/>).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 257845

PORTARIA Nº 008/2026 - SEDECTI

Designa Comissão Permanente de Avaliação Documental em edital de chamamento público.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o art. 2º, X, e 27 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando constantes editais de chamamento público que selecionam artesões e entidades representativas do artesanato para participar de feiras de exposição;

Considerando o que consta do Processo nº 01.01.016101.000129/2026-10- SIGED;

Resolve:

I - Designar os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Documental, composta pelos seguintes membros:

- 1. Claudia Regina Oliveira Monteiro - Presidente;
 - 2. Angela da Silva Melo - Membro; e
 - 3. Deuza Maria da Rocha Martiniano- Membro.
- II - Esta comissão não terá natureza remuneratória e entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Revoga-se a Portaria nº 017/2025 - GAB/SEDECTI, publicada no DOE de 14/02/2025, Poder Executivo - Seção II - pág. 9.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 257843

PORTARIA Nº 009/2026 - SEDECTI

Designa Comissão Interdisciplinar de Análise de Portfólio para avaliação de peças artesanais inscritas em edital de chamamento público.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 2º, X, e 27 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando constantes editais de chamamento público que selecionam artesões e entidades representativas do artesanato para participarem de feiras de exposição;

Considerando o que consta do Processo nº 01.01.016101.000129/2026-10- SIGED;

Resolve:

I - Designar os integrantes da Comissão Interdisciplinar de Análise de Portfólio, composta pelos seguintes membros:

- 1. Anibal Augusto Turenko Beça - Presidente;
- 2. Etiane Silva Valente - Membro; e
- 3. Samantha Oliveira Gomes da Silva Cháxaro - Membro

II - Esta comissão não terá natureza remuneratória e entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se a Portaria nº 015/2025 - GAB/SEDECTI, publicada no DOE de 14/02/2025, Poder Executivo - Seção II - pág. 9.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 257848

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 1/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento Nº 19/2025 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Colônia de Pescadores Z 19 do Município de Nova Olinda do Norte.

OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 41 (quarenta e um) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/10/2026 até 01/12/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003352/2025-63 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257824

PORTARIA Nº 11/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor Wenceslau Abtibol Filho, Matrícula nº: 232.575-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257813

PORTARIA Nº 12/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora Izamara de Sousa Craveiro, Matrícula nº: 269.541-3 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257814

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 002/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025-SEDEL. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA MANAUS. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando de 27/03/2026 até 05/05/2026, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditamento será até 05/05/2026. Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.000039/2026-39 (SEDEL).

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 257903

EXTRATO 003/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº007/2025-SEDEL. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MANAUARA. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando de 09/04/2026 até 19/05/2026, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditamento será até 19/05/2026. Processo Administrativo SIGED nº01.01.042101.000041/2026-08 (SEDEL).

Manaus, 22 de janeiro de 2026

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 257907

EXTRATO 001/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2025-SEDEL. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO CARLOS AUGUSTO - ICA. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando de 26/02/2026 até 20/04/2026, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditamento será até 20/04/2026. Processo Administrativo SIGED nº01.01.042101.000040/2026-63 (SEDEL).

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 257899

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 014/2026 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/2026-PRESI/COSAMA de 22/01/2026 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000061/2026-41, de 22/01/2026; RESOLVE: I - CONCEDER Destaque Nº 001 de Crédito Orçamentário valor R\$ 13.290.000,00 (treze milhões, duzentos e noventa mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais; Indenizações e Restituições Trabalhistas e Auxílio Alimentação cujo objeto é atender despesas com pessoal e auxílio alimentação da COSAMA. PT: 17.122.0001.2003.0001; ND: 319011;319013; 319094;339046, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 13.290.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Em Manaus, 05 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 257942

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2026-1; oriunda do PE 710/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002483/2025); OBJETO: Aquisição de Uniformes; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ECOTEXTIL LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 891.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0017/2026-1; oriunda do PE 731/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006057/2025); OBJETO: Aquisição de OPME; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: TELESMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, lote(s) 5 no valor total de R\$ 8.580.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257846

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0016/2026-1; oriunda do PE 731/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006057/2025); OBJETO: Aquisição de OPME; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: TELESMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, lote(s) 4 no valor total de R\$ 10.796.800,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257854

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0015/2026-1; oriunda do PE 731/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006057/2025); OBJETO: Aquisição de OPME; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: TELESMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, lote(s) 2 valor total de

R\$ 33.418.800,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257856

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0014/2026-1; oriunda do PE 731/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006057/2025); OBJETO: Aquisição de OPME; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: TELESMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 18.432.840,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257860

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0012/2026-4; oriunda do PE 562/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005064/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 26.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257861

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0011/2026-2; oriunda do PE 607/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005080/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, item(ns) 6,10 no valor total de R\$ 1.353.035,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257863

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.004911/2025-29, referente ao PE 540/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do PE 540/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 2; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4, 5; VR HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257865

RESENHA: 007/26 - CSC DATA: 23/01/2026
Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 043/2026-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (Tigeciclina, Ampicilina e Outros) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

Propostas das licitações acima relacionadas: dia 09 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas. - **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 044/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de Equipamento de Tomografia, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON.

2.2) PE nº 045/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Rede de Gases Medicinais, inclusive Locação de Sistema de Ar Comprimido Medicinal, para atender a necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

Propostas das licitações acima relacionadas: dia 10 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas. - **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) CC nº 017/2025-CSC:

Redesignação da Data de Continuidade da Análise das Propostas Técnicas da **Concorrência Pública nº 017/2025** para o **dia 30 de janeiro de 2026 às 08:30 horas de Manaus/AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC. A sessão pública presencial ocorrerá no Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, Manaus/AM.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257894

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0021/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146617, 146622, 146624, 146634, 147183, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257912

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0022/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146617, 146623, 146624, 146634, 147183, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257913

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0023/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146626, 146633, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257914

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº0024/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146630, 146632, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257915

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0025/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0025/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146625, 146632, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257916

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0026/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0026/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146629, 146633, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257917

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0027/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0027/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146627, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257919

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0028/2025-1; oriunda do PE 476/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0028/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146612, 146620, 146628, 146631, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 24/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257920

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 1178/2025-DPM/PCAM. ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2026-GDG/PC, que trata da autorização de deslocamento e a compra/pagamento de passagens aos servidores da Base Arpão, no mês de Dezembro/2025. **ONDE SE LÊ:** [...] com retorno no dia 14.12.2025 e com partida no dia 16.12.2025; **LEIA-SE:** [...] com retorno no dia 14.12.2025 (Barcelos/Manaus) e com partida no dia 16.12.2025 (Manaus/Barcelos).

Manaus,16.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 257853

ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 1175/2025-DPM/PCAM. ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2026-GDG/PC, que trata da autorização de deslocamento e a compra/pagamento de passagens aos servidores da Base Arpão, no mês de Dezembro/2025. **ONDE SE LÊ:** [...] com retorno no dia 14.12.2025 e com partida no dia 16.12.2025; **LEIA-SE:** [...] com retorno no dia 14.12.2025 (Coari/Manaus) e com partida no dia 16.12.2025 (Manaus/Coari).

Manaus,16.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 257855

ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 874/2025-DPM/PCAM. ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2026-GDG/PC, que trata da autorização de deslocamento e a compra/pagamento de passagens aos servidores da Base Arpão, no mês de Setembro/2025. **ONDE SE LÊ:** [...] com retorno no dia 15.09.2025 e com partida no dia 16.09.2025; **LEIA-SE:** [...] com retorno no dia 15.09.2025 (Coari/Manaus) e com partida no dia 16.09.2025 (Manaus/Coari).

Manaus,16.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 257857

RESENHA DA PORTARIA Nº 020/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.025310/2025-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. 156864-7 D, MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES, EPC, Mat. 210999-9 A, ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. 212310-0 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. 171174-1 A, ROGERIO DE ANDRADE, IPC, Mat. 161411-8 B, SERGIO DE SOUZA MACEDO, IPC, Mat. 245172-7 A, GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat. 211435-6 A, LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA, IPC, Mat. 267899-3 A, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, Subger, Mat. 269807-2 A para se deslocarem de Manaus/AM para Maués/AM, via fluvial, pelo período de 26/11/2025 a 01/12/2025.

Manaus, 09.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 257858

RESENHA DA PORTARIA Nº 045/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.001045/2026-96. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOAO OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, IPC, Mat.º 272.455-3A, da 34ªDIP/ Careiro Castanho para a 35ªDIP/Careiro da Várzea, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 19/01/2026.**

Manaus, 16/01/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 257859

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 40/DP, 22 DE JANEIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0213468-95.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ELIAS FREITAS DA SILVA**, 274.319-1 A, com efeitos financeiros a contar de 7/7/2025.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257826

RESENHA DA PORTARIA Nº 034/DP/CBMAM/2026 (PUBLICADA NO BG Nº 013, DE 21.01.2026)

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: AGREGAR, a contar de 17 de novembro de 2025, o SD QPBM LUCAS APARÍCIO SAJAMIN, nos termos dos art. 75, §1º, alínea c, inciso II, da Lei 1.154/1975, fins de reforma remunerada.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257829

RESENHA DA PORTARIA Nº039/DP, 22 DE JANEIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 14, DE 22/01/2026)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea “b”, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Pessoal - DP, localizada no Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia **23 de janeiro de 2026**, às 10h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos Autos nº 0661403-66.2025.8.04.1000, que determinou a nomeação do apelante para o cargo de 2º Tenente (Enfermeiro):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
142º	MICHERLAN PEREIRA DA SILVA	2º Tenente (Enfermeiro)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Superior e Histórico, declaração de inscrição no conselho e nada consta do COREN-AM, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257832

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

ERRATA Nº 002/2026 - GDP/IOA

RETIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 0130/2025-GDP/IOA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.593, Ano CXXXIII, de 26.11.2025, Poder Executivo, Seção II, página 17.

I - Onde se lê: CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial ao servidor **ROGERIO TAVARES DA ROCHA**, no período de **01/06/2026 a 29/08/2026**, referente ao quinquênio de 2015/2020.

II - Leia-se: CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial ao servidor **ROGÉRIO TAVARES DA ROCHA**, no período de **26/01/2026 a 25/04/2026**, referente ao quinquênio de 2015/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257962

PORTARIA Nº 0010/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2025-GDP/IOA, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 35.384, ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 18, que suspendeu o Contrato de Trabalho por 12 (doze) meses, da servidora **FLACY CAUPER ANTONY**, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 157.421-3A;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora cujo teor solicita a suspensão do Contrato de Trabalho pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/02/2026 a 31/01/2027**,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a contar de 01/02/2026, a **SUSPENSÃO** do Contrato de Trabalho por 12 (doze) meses da servidora **FLACY CAUPER ANTONY**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 157.421-3A, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, na Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257960

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 014/2026 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JXP-4I75, TSO-3J08, PHI-6804, NPA-6811, NOI-2204, OAL-5402, EMM-1C42, QZB-9G46, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257838

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 014/2026 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NPA-4830, NOS-9684, QZQ-5D82, QZM-5A25, PHK-3266, TSE-9J97, JXC-0181, QZG-9G94, HPS-7J97, QZP-4H85, QZT-7116, TAD-5I23, PHU-4578, TAG-4G77, PHR-5558, QZW-7C04, QZM-0C33, TAH-0I77, OHL-3H81, OAO-9I65, PHX-2C91, NOU-3715, PHB-6787 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257840

PORTARIA Nº 094/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 436 a 466 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), que disciplinam a convocação, escolha e deveres dos jurados no âmbito do Tribunal do Júri; CONSIDERANDO que o art. 439 do Código de Processo Penal, em seu parágrafo único, assegura que o jurado convocado e presente à sessão do júri terá direito à certificação de comparecimento, considerada de efetivo exercício, inclusive para o servidor público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXXVIII, alínea “c” da Constituição Federal, que reconhece a soberania dos veredictos proferidos pelos jurados, conferindo importância ao serviço do júri popular como manifestação da cidadania e da justiça; CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 11.689/2008, que alterou o Código de Processo Penal, reforçando o dever cívico do cidadão sorteado como jurado, inclusive servidores públicos; CONSIDERANDO o mandado de intimação expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri do Estado do Amazonas processo SIGED Nº 01.03.011210.000938/2026-41 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da colaboração entre os Poderes, bem como o dever da Administração Pública de atender às requisições do Poder Judiciário, especialmente quando relacionadas ao exercício da cidadania; RESOLVE: Art. 1º - **Disponibilizar a servidora ALINE KAMILA RIBEIRO SERRAO**, matrícula nº 262.049-9B, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada na Gerência de Educação para o Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas, para atender à convocação do Tribunal do Júri da 2ª Vara do Tribunal do Júri a fim de atuar como jurado nas sessões designadas pelo Juízo competente no período de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026; Art. 2º - O servidor ora designado deverá comparecer às sessões de julgamento sempre que regularmente convocado, cumprindo os deveres impostos pela legislação processual penal, observando-se o disposto no art. 444 do Código de Processo Penal quanto às sanções por ausência injustificada; Art. 3º - O período em que o servidor estiver à disposição da Justiça para atuação como jurado será considerado, para todos os fins legais, de efetivo exercício, não acarretando prejuízo à remuneração ou aos direitos funcionais, nos termos do art. 439 e 441 do Código de Processo Penal, e conforme entendimento consolidado pela jurisprudência. Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir da data de convocação judicial; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257835

PORTARIA Nº 098/2026/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a escala de férias foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16 de novembro de 2025 e que houve contratação de

Menor Aprendiz, pelo CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 72987; CONSIDERANDO a necessidade da elaboração da escala de férias dos Menor Aprendiz contratado e com base no contrato supracitado; RESOLVE: I -ALTERAR a escala de férias desta Autarquia, do período 2025/2026, PORTARIA Nº 1746/2025-DETRAN-AM, para incluir o Menor Aprendiz contratado, pelo CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 72987, em 01 de dezembro de 2025, para recebimento de pagamento de férias e gozo conforme segue abaixo;

PAGAMENTO EM DEZEMBRO/2026
GOZO EM JANEIRO/2027
DE 04/01/2027 A 02/02/2027

NOVOS SERVIDORES

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	NOME
01	276.267-6A	-	LUCAS ALEXANDRE FREITAS BENTES

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257837

QUINTO TERMO ADITIVO EM CARATER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 001/2021 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLARO S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2026 até 05/01/2027. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903992, e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.036497/2025-35 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257842

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre as instituições participantes, ficando estabelecida a divisão das atividades nos termos a seguir: Ao PRIMEIRO PARTÍCIPE - DETRAN/AM caberá: a) executar as ações e medidas inerentes ao Programa de Governo de Incentivo à Habilitação - CNH Social, especialmente concernentes à gestão, supervisão, fiscalização de todo o processo de formação de condutores, nos termos das legislações de trânsito, que envolve desde o processo de credenciamento de clínicas médicas e psicológicas de trânsito e de Centros de Formação de Condutores para atender a demanda, até a realização dos exames teóricos de legislação, práticos de direção veicular e a emissão da CNH para o público - alvo objeto do Programa. Ao SEGUNDO PARTÍCIPE - SEAS/AM caberá: a) Fornecer o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 2007, a fim de ser empregado na aplicação de filtros e seleção de candidatos a atender ao Programa CNH Social. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica é de 12 (doze) meses, a contar da data 02/01/2026 à 02/01/2027. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.037359/2025-73- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257844

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO LIVRE LTDA, NOME FANTASIA, TRÂNSITO LIVRE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2026 até 11/02/2027, com base na cláusula 5ª do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025-DP/DETRAN/AM. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.039585/2025-99- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257847

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA MANACAPURU LTDA, NOME FANTASIA: AUTOESCOLA MANACAPURU. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2026 até 18/02/2027, com base na cláusula 5ª do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2025-DP/DETRAN/AM. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.039637/2025-27-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMERICANA II LTDA, NOME FANTASIA: AUTOESCOLA AMERICANA MANOA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2026 até 18/02/2027, com base na cláusula 5ª do Termo de Cooperação Técnica nº 011/2025-DP/DETRAN/AM. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.039639/2025-16 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 257852

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 025/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.
01.01.030201.001332/2026-06; 24.08.15-154422W-IPA-AM; DESCONHECIDO ST892_2024; 00018/2026-IPAAM; S07°16'16.6591"/W59°32'56.5430"; 7,5100 ha; Apuí.

01.01.030201.025758/2025-74; 25.09.24-160851G-IPA-AM;DESCONHECIDO; ST856_2025; 00483/2025-IPAAM; S07°31'2.0000"/W63°19'52.6000"; 7,2890 ha; Humaitá.
01.01.030201.025913/2025-52; 25.09.24-140307O-IPA-AM;DESCONHECIDO; ST851_2025; 00545/2025-IPAAM; S07°02'33,8000"/W63°10'02,0000"; 7,6796 ha; Humaitá
01.01.030201.000711/2026-89; 25.09.04-190324C-IPAAM; DESCONHECIDO; ST814_2025; 00790/2025-IPAAM; S06°54'18.3653"/W62°59'4.7385"; 45,2290 ha; Humaitá
01.01.030201.000732/2026-02; 25.09.05-093904Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST815_2025; 00791/2025-IPAAM; S06°53'37.3115"/W62°55'46.6227"; 103,3303 ha; Humaitá. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 23 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257898

EXTRATO/P/IPAAM Nº 024/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.
01.01.030201.031567/2025-41; 25.11.18-093653B-IPA-AM;DESCONHECIDO ST1187_2025; 00769/2025-IPAAM; S07°26'5.9898"/W63°03'46.2929"; 12,9759 ha; Humaitá.
01.01.030201.031571/2025-00; 25.11.21-102155P-IPAAM; -DESCONHECIDO;ST1198_2025; 00775/2025-IPAAM; S07°48'13.5331"/W63°22'58.1220"; 22,3739 ha; Humaitá.
01.01.030201.031579/2025-76; 25.11.24-084347R-IPAAM; -DESCONHECIDO;ST1199_2025; 00774/2025-IPAAM; S07°48'53.4125"/W63°23'12.9826"; 4,3182 ha; Humaitá.
01.01.030201.031583/2025-34; 25.10.09-152821D-IPAAM; DESCONHECIDO; ST657_2025; 00654/2025-IPAAM; S07°02'30,5466"/W 63°02'57,1481"; 14,2460 ha; Humaitá
01.01.030201.031585/2025-23; 25.10.09-152932V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST923_2025; 00653/2025-IPAAM; S07°06'07,0026"/W 63°01'40,9646"; 19,3760 ha; Humaitá
01.01.030201.031594/2025-14; 25.10.09-152426E-IPAAM; DESCONHECIDO; ST943_2025; 00650/2025-IPAAM; S07°34'38,3175"/W63°21'41,9278"; 3,5410 ha; Humaitá. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 22 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257900

RESENHA Nº 001/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Alexandre Souza e Silva, Regiane Costa dos Santos** - Analistas Ambientais, **Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador, Iranduba-AM, 16/01/2026, realizar apuração de denúncia no município de Iranduba-AM. **02.Kalena Cardoso Rocha** - Colaboradora, **Gerson Kleber de Almeida Cruz** - Assessor III, Iranduba-AM, 29/01/2026, apoiar e auxiliar as ações de vistoria técnica. **03.Carlos Andre Silva Lima e Leandro Ribeiro Monteiro** - Analistas Ambientais, **Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Iranduba/ Manacapuru/Novo Airão/Rio Preto da Eva-AM, 02/02 a 06/02/2026, realizar atendimento de denúncia de ilícitos ambientais e transportar batalhão de policiamento ambiental. **04.Cricia Nobre de Carvalho e Paloma Jessica Pereira Dias** - Colaboradoras, Rio Preto da Eva-AM, 27/01/2026, realizar apoio na vistoria e fiscalizações. **05.Mayara Ivandria Barbosa Mota e Miriam Deyse Oliveira da Cruz** - Colaboradoras, **Edson Pinheiro Gomes** - Analista Ambiental, 23/01/2026, Iranduba-AM, realizar apoio na vistoria e fiscalização.

Manaus, 23 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257904

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 004/2026-GDP/IDM Férias, Laudo Médico, Licença de Paternidade, Certidão Óbito e Licença Especial dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
191.346-8 E	Valdo de Oliveira E Silva	23/12/23 a 22/01/2024	2020
260.091-9 A	Kerolly Gloria Lopes	20/11 a 01/12/2023 (12) 21/12/23 a 01/01/24 (12) 10/11 a 15/11/2025 (06)	2023
050.215-4 B	Raimundo Vieira da Silva	18/09 a 02/10/2024 (15) 15 a 29/11/2024 (15)	2024
		01 a 30/07/2025	2025
262.407-9 A	Bruna Freitas de Azevedo	19 a 28/02/2025 (10) 29/05 a 07/06/2025 (10) 22 a 31/12/2025 (10)	2024
ATESTADO / LAUDO MÉDICO			
Matricula	Nome	Laudo/Período	Dias
122.007-1 C	Roderico de Lima Limeira	Laudo N° 328070/2026 20/06 a 16/07/2026	27
262.407-9 A	Bruna Freitas de Azevedo	04 a 11/09/2025	08
257.991-0 A	Valeria Barbosa Rodrigues	Laudo N° 328146/2026 31/05 A 28/08/2025	90
LICENÇA PATERNIDADE			
Matricula	Nome	Período	Dias
258.113-2 A	Luis Octavio Vieira Pereira	16 a 30/12/2025	15
CERTIDÃO DE ÓBITO			
120.517-0 D	Francisco Osmar Linhares	03/01/2026	
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Port/Quinq	Dias
246.427-6 B	Antonio Augusto Oliveira De Lima	Portaria N° 016 23/03 a 20/06/2026	90
257.927-8 A	Marleson Dos Santos Tavares	Portaria N° 017 01/04 a 29/06/2026	90
258.131-0 A	Ana Claudia Gomes Muller Braga	Portaria N° 018 15/04 a 13/07/2026	90
050.450-5 B	Rosemiro Picanco Rocha Filho	Portaria N° 019 01/04 a 29/06/2026	90
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifacio	Portaria N° 020 01/03 a 29/05/2026	90

Manaus, 22 de Janeiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 257891

PORTARIA Nº 015/2026 - GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 01.03.018201.023594/2025-16 (SIGED-IDAM); **RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 728/2025-GDP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do 01 de dezembro de 2025, pagina 34, que remove o servidor **DIOGO CAMPOS CARDOSO**, Matricula nº 260.272-5 A, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), do Quadro Permanente do IDAM, da Unidade Local do IDAM no Município do Careiro da Várzea para Unidade Local do IDAM Zona Leste de Manaus. **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 20 de janeiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 257884

PORTARIA Nº 022/2026-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - APROVAR** a Complementação de Férias, constante do Anexo Único das Portarias Nº **704//2025** e **705/2025-GDP/IDAM**, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, para o exercício de **2026**, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99, dos servidores:

CAPITAL 2026		
MATRÍCULA	SERVIDOR	MES
256.854-3 C	Heitor Lopes Mora	FEVEREIRO
INTERIOR 2026		
198.966-9 D	Adevane Da Silva Araujo	DEZEMBRO
269.359-3 A	Adryan David Firmino Da Silva	
238.967-3 B	Charles Junio Coelho Da Costa	

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 257886

PORTARIA Nº 024/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor: **JAIME VITOR DOS SANTOS** - matrícula nº 122.046-2 D; **1º MANASA MADEIREIRA NACIONAL SA** - Período de: 15/03/1976 a 10/03/1977 - 0 ano(s), 11 meses(es) e 26 dia(s); **2º EXPANSÃO FLORESTAL LTDA** - Período de: 01/04/1978 a 10/05/1979 - 1 anos(s), 01 mês(es) e 10 dia(s); **3º BRAGA & CIA LTDA** - Período de: 01/10/1980 a 01/01/1982 - 01 ano(s), 03 meses(es) e 01 dias(s); **4º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONA** - Período de: 01/03/1982 a 01/06/1989 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); **Totalizando: 3868 dias, ou seja: corresponde a 10 ano(s), 07 meses(es) e 08 dia(s).** **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do IDAM**, em 23/01/2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 257896

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 035/2026 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, representada por seu Prefeito Gerlando Lopes do Nascimento. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Lábrea. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003177/2025-30- CETAM.

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 257869

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 001/2026-GDP/ADAF

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - ADAF; **ASSINATURA:** 30/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** e a empresa **DIRECTRA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses e reajuste de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) pela variação de Índice Geral dos Preços - IGPM; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 02/01/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 93.855,60 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.126.267,20 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.008233/2025-69.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257811

EXTRATO Nº 003/2026-GDP/ADAF

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - ADAF; **ASSINATURA:** 30/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO**; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 02/01/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 92.936,88 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.115.242,56 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.0008235/2025-58.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257812

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

TORNAR SEM EFEITO

O Coordenador Executivo, da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Termo de Convênio nº 015/2025-UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/12/2025, pg. 34, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.598; e a Errata que se fez ao Extrato do Convênio nº 015/2025-UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15/01/2026, pg 11, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.624. **GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE**, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 257939

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº008/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.000046/2026-42. **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO**, a Licença Especial do servidor JUAREZ BARROS NERY, matrícula

nº020.422-6E, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, no período de 19/02/2026 à 19/05/2026, referente ao quinquênio 01/02/2017 à 31/01/2022, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 257954

PORTARIA Nº009/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.003961/2025-09. **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO**, a Licença Especial da servidora **ANTONIA DO SOCORRO BARROSO AIRES**, matrícula nº 142.415-7B, Recepcionista, no período de 12/02/2026 à 12/05/2026, referente ao quinquênio de 13/07/2015 à 13/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 257956

PORTARIA Nº010/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.003961/2025-09. **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO**, a Licença Especial da servidora **SANDRA MARIA DA MOTA LOBATO**, matrícula nº 153.963-9A, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 19/02/2026 à 19/05/2026, referente ao quinquênio de 30/07/2016 à 29/07/2021, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 257957

Fundação Hospitalar
Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 003/2026-FUHAM
Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnico Assinatura: 23.05.2025. Partes: Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e a Fundação de Medicina Tropical - Doutor Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD). Objeto: Estabelecer as normas de cooperação para a concessão de treinamentos práticos na modalidade de estágio curricular ou optativo a médicos residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e Fundação de Medicina Tropical - Doutor Heitor - FMT-HVD. PRAZO: 60 (sessenta) meses. Signatários: Carlos Alberto Chirano Rodrigues pela FUHAM e Marcus Vinitius de Farias Guerra pela FMT-HVD. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000732/2025-42-SIGED-FUHAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTa. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 23.01.2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 257961

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

PORTARIA Nº 027/2026-FCECON
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;
CONSIDERANDO o art. 78 da Lei 1.762/1986;
CONSIDERANDO a justificativa disposta no processo 01.02.017301.006356 /2025-10;

RESOLVE:
I - CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES concedida à servidora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA PASTOR**, fonoaudióloga, Matrícula 210.908- 5B, Lotada no setor do Ambulatório, a contar de 06/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em exercício, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 257849

PORTARIA Nº 028/2026-FCECON
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.000330/2026-49 (FCECON);
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 09/2025 da Diretoria de Controle Externo da Administração Pública Indireta Estadual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCEAM, referente à Prestação de Contas Anual - PCA, do exercício de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar divergências de valores entre o Inventário de Bens Patrimoniais e o Balanço Patrimonial, informado na PCA, exercício de 2023;
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) ÍCARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO, matrícula nº 235.702-0B - **PRESIDENTE**;
2) DANGELA MARIA BARBOSA DONOMAI, matrícula nº 191.919-9A - **MEMBRO**;
3) MARIA DIVINA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 190.861-8A - **MEMBRO**;
4) JOSIEL DE AQUINO MARTINS, matrícula nº 241.236.5A - **MEMBRO**;
5) PITAGUARAS COSTA DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 243.996-4A - **MEMBRO**.
II - ESTABELECER O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 23/01/2026 A 31/03/2026, para que seja realizada a conciliação no inventário físico e no sistema Ajuri.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 257926

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2026-FCECON
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 240/2025-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.004555/2024-02 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço global, de colchonete, avental descartável, colchão e pinça.
II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de R\$ 525.660,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta reais) dos quais R\$ 521.370,00 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e setenta reais) em favor da empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 34.562.495/0001-64, referente ao item 02 (colchonete), 03 (avental descartável) e 04 (colchão); e R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) em favor da empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, vinculada ao CNPJ: 04.214.086/0001-06, referente ao item 05 (pinça).
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 257889

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.002762/2025-63-SIGED/FVS-RCP, referente ao Pregão Eletrônico nº. 711/2025-CSC.
Objeto: Aquisição Pelo Menor Preço Por Item, de insumos laboratoriais (tiras oxidase, sulfanilamida e outros, para atender esta Fundação.
I - Homologar a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC;
II - Adjudicar às empresas: - **F. S. LEAL, CNPJ: 06.880.912/0001-81**, para os itens 1,3,7,8,9,10,11,12,15,16,17,18,19,20,22,24 e 25, no valor total **R\$ 57.172,60** (cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos). **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 45.030.413/0001-57** para o item 28, no valor total **R\$ 3.295,00** (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais). **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA., 04.214.086/0001-06**, para os itens 4, 23 e 26, no valor total **R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais). **URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, CNPJ: 01.366.497/0001-29** para os itens 5 e 6, no valor total **R\$ 6.025,00** (Seis mil e vinte e cinco reais). **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, 17.119.265/0001-06**, para o item 21, no valor total **R\$ 6.664,00** (Seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 13.545.241/0001-68**, para os itens 13,14 e 27, no valor total **R\$ 4.296,92** (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). O item 2 foi fracassado. O Valor Total dos itens apregoados importam em **R\$ 77.863,52 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente da FVS-RCP, em Manaus-AM, 23 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 257895

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

16.01.2026 - **DECISÃO Nº 059/2026 - I SUPLEMENTAR** o Edital nº. 008/2025 em R\$ 350.119,98 (trezentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), para a implementação de 04 (quatro) propostas que ultrapassem o limite estabelecido; **II APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 20 (vinte) propostas, no âmbito do Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM - Edital nº. 008/2025; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **IV PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257901

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.02.011304.022318/2025-06-SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 858/2025 - CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a contratação, pelo menor preço

global, de pessoa jurídica especializada para prestar apoio na implantação e manutenção do UEA Cardio Protegida, contemplando: curso de suporte básico de vida para garantir a correta utilização do DEA, na implantação visual no local de instalação, com descrição do correto manuseio, manutenção preventiva e corretiva, de forma a assegurar a operacionalidade do DEA - Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor da empresa **NAUE SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.495.950/0001-93, arrematante do único lote, com valor total de **R\$ 1.615.460,00** (um milhão seiscentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257941

EDITAL Nº 007/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA; com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014. **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 067/2023 - CONSUNIV e a Resolução Nº 074/2018 - CONSUNIV; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.031910/2025-90. **RESOLVE:**
I - TORNAR PÚBLICO a abertura do período de inscrições para o Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério da UEA, que dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos nas Leis e Resolução supramencionadas e normas constantes deste Edital e seus Anexos.
II - Os interessados deverão proceder conforme o item 2 do EDITAL Nº 007/2026 - GR/UEA.
III - As demais informações quanto à realização do Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério da UEA, constam na íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257929

EDITAL Nº 006/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº 065/2025-GR/UEA e Edital nº 066/2025-GR/UEA, datados de 17/06/2025, **torna público** como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (1ª etapa, 2ª chamada), no período de 05, 06 e 09 de fevereiro de 2026, dos aprovados e classificados nos concursos **VESTIBULAR** e **SISTEMA DE INGRESSO SERIADO - SIS 2025**, acesso 2026, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2026, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257930

EDITAL Nº 008/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA; com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014. **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.031919/2025-00- PROPLAN. **RESOLVE:**
I - TORNAR PÚBLICO a abertura do período de inscrições para o Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, que dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos nas Leis e Resolução supramencionadas e normas constantes deste Edital e seus Anexos.
II - Os interessados deverão proceder conforme o item 2 do EDITAL Nº 008/2026 - GR/UEA.

III - As demais informações quanto à realização do Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, constam na íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257932

PORTARIA Nº 037/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS usando de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.02.011304.001128/2026-28, a fim de compor a Comissão Eleitoral que acompanhará a eleição para indicação dos membros da Comissão de Avaliação das Grandes Áreas do Conhecimento para concessão de Gratificação da Produtividade Acadêmica - GPA da Universidade do Estado do Amazonas, conforme preconiza o artigo 7º do Decreto 34.260 de 09/12/20213 - GPA; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para coordenação do processo de eleição, conforme preceitua o artigo 7º, § 2º do referido Decreto, a contar da data da sua publicação até a finalização do certame:
Patrícia Fortes Attademo Ferreira (ED) - Presidente
Patrícia Melchionna Albuquerque (EST) - Membro
Raylene Rodrigues de Sena (ESO) - Membro
Jonas Alves de Oliveira (ESA) - Membro
Isaque dos Santos Sousa (ENS) - Membro
Aline Cristina Reis Lauria (CDM/PROPLAN) - Secretária
Micaella Veras Barroco (CDM/PROPLAN) - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257935

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.622540 VANDERLETE PEREIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1982524B, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 24/03/2026 a 13/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos da educação infantil em escolas do campo no contexto amazônico.
2.PCDP.622541 HILEIA MONTEIRO MACIEL CABRAL. Matrícula e Cargo: 1881515C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Formação nas unidades acadêmicas da UEA.
3.PCDP.622542 ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS. Matrícula e Cargo: 0239372E, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 21/01/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática aplicada ao ensino língua portuguesa.
4.PCDP.622543 LUIS ANTÔNIO COUTRIM DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2566834A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Remanso/Itacoatiara, 08/03/2026 a 22/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a ciência do solo.
5.PCDP.622544 RAIMUNDO SOUSA LIMA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1901060D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 09/03/2026 a 24/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fisiologia humana.
6.PCDP.622549 ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA. Matrícula e Cargo: 1900013B, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 17/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina pesquisa em língua inglesa II.
7.PCDP.622550 JOAO BENEILSON MAIA GATINHO. Matrícula e Cargo: 2578735A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 12/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina política linguística e bilinguismo em escolas indígenas.
8.PCDP.622565 PRISCILA FREIRE RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2263009A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Visita técnica.
9.PCDP.622569 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/02/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Visita técnica.
10.PCDP.622572 BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 2236788A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Francisco/Manaus, 12/03/2026 a 25/03/2026. Objetivo: Participar do american association of geographers 2026 annual meeting.
11.PCDP.622627 ROBERTA CRIS DOCE DE MOURA. Matrícula e Cargo: 2612380B, Professor. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 21/02/2026 a 10/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tecnologia de bebidas.
12.PCDP.622633 GABRIEL DE LIMA E SILVA. Matrícula e Cargo: 2221772A, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucurituba/Manaus, 12/03/2026 a 20/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio curricular

supervisionado I. 13.PCDP.622722 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Havana/Manaus, 08/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Realizar participação no evento “Universidad 2026 - 15º congresso internacional de educação superior”.
14.PCDP.622790 KATTYLINNE DE MELO BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2289270B, Professor. Destino e Período: Manaus/Monterrey/Manaus, 01/03/2026 a 09/03/2026. Objetivo: Participação no XXIII congresso latino-americano de transporte publico y urbano.
15.PCDP.622792 PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1972324B, Professor. Destino e Período: Manaus/Havana/Manaus, 08/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Realizar participação no evento “Universidad 2026 - 15º congresso internacional de educação superior”.
16.PCDP.622874 MONICA SILVA AIKAWA. Matrícula e Cargo: 1947834B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Acompanhamento e formação local com os participantes dos subprojetos de computação do PIBID/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257940

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 02/2026-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:
Nome/Cargo: **JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Destino/Período: **Manaus-AM/Boa Vista-RR/Manaus-AM, 20/01 a 25/01/2026**, Obj: I Encontro dos Gestores Indígenas do Brasil no Estado de Roraima.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 257821

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 001/2026. **PARTES:** CIAMA e CLARO S.A. **OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de planos corporativos de internet móvel (2G, 3G, 4G e 5G), incluindo chips, suporte técnico e gestão online das linhas, para atender às necessidades da Instituição. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 2.397,60. **FISCAL:** Sra. Cristiane de Assis da Costa Silva, Matrícula nº 000849, e como suplente a colaboradora, a Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula 000966, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 019/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2026.

Manaus, 23/01/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 257888

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026-AFEAM
OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha e água mineral, para atender a demanda interna da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04.02.2026 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 21.01.2026

JOÃO BATISTA SILVA TAVARES
Diretor de Crédito, no exercício da Presidência

Protocolo 257827

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 001/2026 - GAB/ADS

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 30/01/2026 a 01/02/2026. **Destino:** Manaus/Barcelos/Manaus. **Objetivo:** Participar das ações de entregas do Governo do Estado: Doação Onerosa de Mudanças de Café e programas geridos pela ADS, no município de Barcelos.
1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. **Período:** 14/01/2026 a 16/01/2026. **Destino:** Manaus/Caapiranga/Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção dos programas desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Caapiranga.
1.Erica Tavares Manso - Gerente. **Período:** 14/01/2026 a 16/01/2026. **Destino:** Manaus/Caapiranga/Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante ação de entrega do Governo do Estado do Amazonas no Município de Caapiranga.
Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável. Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 257872

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N° 352/2025

Espécie: Contrato nº 352/2025. Processos nº 961/2024 e nº 2777/2025-55. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Light Som e Iluminação Ltda (CNPJ: 29.080.095/0001-82). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 17. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.207.200,00 (Um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais), Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257875

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC N.º 003/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 003/2025. Processos N.º 951/2023 e N.º 171/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Red Agência de Publicidade Ltda (CNPJ: 09.329.537/0001-74). Objeto: Prorrogação com aporte para a contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de propaganda a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) Dotação Orçamentária: CG: 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257880

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC N° 018/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 018/2022; Processo N.º 1999/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: Prorrogação do Contrato AADC n.º 018/2022, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 2.341.300,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 09/01/2026.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 257882

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC N.º 209-1/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 209-1/2024; Processo N.º 193/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 25% para a contratação de serviços de locação de estrutura, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ R\$ 628.067,47 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257883

EXTRATO - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC N° 013/2022

Espécie: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 013/2022; Processo N.º 1996/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AADC N.º 013/2022, por 12 (doze) meses com aporte, para contratação de prestação de serviço de locação de equipamentos de projeção e painéis de led, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo de Aditamento: R\$ 3.192.760,00 (Três Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09/01/2026.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 257885

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 004/2025; Processo N.º 1120/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Cauanna Serviços de Gráfica Rápida Ltda (CNPJ: 18.393.417/0001-27); Objeto: Registro de preço de empresa especializada nos serviços de controle de acesso, suporte presencial e online destinados a atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006; Valores: Lote 01 Percentual de 15%, Lote 2 R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três reais), Lote 3 valor fixo de R\$ 5,00 (cinco reais), Lote 4 R\$ 476.000,0 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), Lote 5 R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), Lote 6 R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257892



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura da sessão em 09/02/2026, às 10:00h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 22 de janeiro de 2026.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 257651

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos em atenção ao convênio plataforma Transferegov.br nº 942035/2023.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 04 de fevereiro 2026. Hora: 09:00.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 23 de janeiro de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 257825

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP, no dia 05 de fevereiro das 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos

termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 22 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 257671

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP, no dia 09 de fevereiro das 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 22 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 257672

#AQUIÉ
OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO DA **IMPRENSA OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

PORTARIA N.º 001/2026-HIDF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SES) HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO (HIDF)

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, Dr. Aly Nasser Abraham Ballut, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor LEONARDO FLORÊNCIO DA SILVA BATISTA, que está ocupando o cargo GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, matrícula nº 264.727- 3A, CPF nº 717.929.372-53, para responder como GESTOR FINANCEIRO E GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 17.146, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 23/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO em Manaus/AM,

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 257862

SPA São Raimundo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2026 - DG/SPASR

DESIGNA servidor para a função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO RAIMUNDO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através do DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025, e,

CONSIDERADO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA MOREIRA CALDAS, Gerente Administrativa e Financeiro, matrícula nº 204253-3-A, CPF: 643.754.392-20

lotado no Setor Gerência, para responder como **GESTOR FINANCEIRO e ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA: 017131 - Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 11/08/2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SPA SÃO RAIMUNDO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE JOSE SANTOS CABRAL DOS ANJOS

Diretor SPA São Raimundo

Protocolo 257887

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

O Diretor Presidente da Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - **COOPANEO-AM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores sócios, em número de 101 (cento e um), nesta data para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS, a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2026**, no Auditório da Maternidade Ana Braga, localizado na Av. Cosme Ferreira s/n, São José I, em Manaus-AM, em 1ª CONVOCAÇÃO às 12h00min, em 2ª CONVOCAÇÃO às 13h00min, e, em 3ª e última CONVOCAÇÃO às 14h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Informes;
2. Admissão e Exclusão de sócios;
3. Alteração do art. 24 do Capítulo IV do Regimento Interno;
4. Carga horária;

Manaus, 09 de janeiro de 2026

FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Presidente

Protocolo 256976

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026-DAFI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (PAC TIPO I), LOCALIZADA NA RUA JARAQUI, S/N, BAIRRO NOVO VENCEDOR, NO MUNICÍPIO DE BERURI - AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

ABERTURA: 10/02/2026 às 10:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.01.2026, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](https://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de janeiro de 2026

À Comissão

GABRIELA ALVES MIRANDA

Agente de Contratação.

Protocolo 257757

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026-DAFI

Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO - ZONA URBANA - BERURI/AM

ABERTURA: 10/02/2026 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.01.2026, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de janeiro de 2026

À Comissão

GABRIELA ALVES MIRANDA

Agente de Contratação.

Protocolo 257759

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026 - CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.011408 - SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Dexametasona, Mikania Glomerata, Loratadina e outros), para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 26/01/2026 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 09/02/2026 às 09h45.

Início da sessão: dia 09/02/2026 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 22 de janeiro de 2026

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA

Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 257818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - PMC/CCSC
Processo Administrativo Nº 003/2026 - CCSC

O Município de Canutama, inscrito no CNPJ 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que realizará Pregão Eletrônico para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio às atividades produtivas de pequenos e médios produtores no Município, conforme Convênio nº 978508, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>; data de abertura das propostas - sessão pública: 05/02/2026 às 9h30min - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 010/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado; Canutama/AM, 22 de janeiro de 2026.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Agente de Contratação

Protocolo 257819

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2026. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar Impositiva nº 053/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ - Prefeitura Municipal
Parte Contratada: J S PACHECO LTDA - CNPJ 23.257.853/0001-09.

Valor do Contrato: R\$ 33.813,38 (trinta e três mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho: 08.245.0413.2040.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica.

Programa de trabalho: 08.245.0414.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade.

Elemento despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Modalidade de seleção das propostas: Pregão Eletrônico nº 060/2025.

Vigência da contratação: 14/01/2026 a 14/01/2027.

Eirunepé/AM, 14 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Protocolo 257820

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 053/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 a empresa: J S PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09, para os itens de 01 a 34, com valor total de R\$ 33.813,38 (trinta e três mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 14 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Protocolo 257822

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamá, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na comunidade Mato Grosso, zona rural do município de Anamá. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 09 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamá/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamá (AM), 26 de janeiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 257923

SINDIVAREJISTA-AM - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DO AMAZONAS
CNPJ: 04.403.911/0001-10
Rua 24 de Maio, 324 - Centro - CEP: 69.010-080 - Manaus/AM
Telefone: 3304-1345/98516-3400 ou sindivarejistaam@hotmail.com

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO

A presidência deste Sindicato faz saber as Excelentíssimas Autoridades, senhores associados, representados e a quem mais interessar possa que no pleito eleitoral realizado no dia 15 (quinze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foram eleitos os novos integrantes da administração deste Sindicato do Comércio Varejista no Estado do Amazonas, que ficou assim constituída: **Diretoria:** Presidente, Teófilo Gomes da Silva Neto; 1º Vice-Presidente, Renato Aguiar Dias; 2º Vice-Presidente, Antônio Maria dos Santos da Silva Azevedo; 1º Secretário, Antônio Carlos Leite Cunha; 2ª Secretária, Lucia Helena Pereira Pedrosa; 1º Tesoureiro, Salem José Neto; 2º Tesoureiro, Gleidibe Henio de Brito Gonçalves. **Suplentes:** Johnny Yuma Azevedo Amazonas, Edinair Alcântara Dias, Samyr dos Santos Salem José. **Conselho Fiscal:** César de Oliveira Pedrosa Filho, Gleyson Aglaio de Brito Gonçalves, Demóstenes do Nascimento Salem José. **Suplentes:** Alzira de Brito Gonçalves, Silvana de Oliveira Pedrosa, Henderson Maia de Medeiros. **Representante junto a FECOMERCIO-AM:** Teófilo Gomes da Silva Neto e Renato Aguiar Dias. **Suplentes:** Antônio Maria dos Santos da Silva Azevedo e Salem José Neto.

Manaus (AM), 24 de janeiro de 2026.

TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO
Presidente

Protocolo 257868

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br



USUÁRIO DO SISTEMA

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO